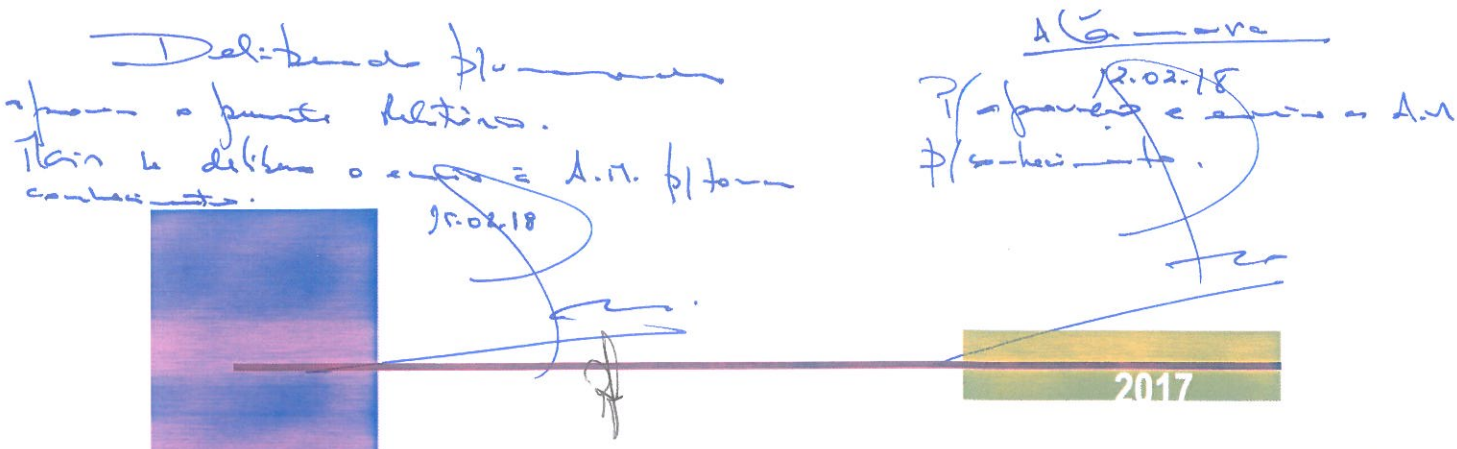

2017

Relatório Anual de Execução

do

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ílhavo

Gabinete de Controlo Interno

Ílhavo
Câmara Municipal

Índice

SIGLAS 5

1 – Introdução 7

2 – Identificação das áreas de risco 9

3 – Metodologia 13

4 – Análise dos inquéritos por Área de Risco 15

4.1. Atividade Municipal 15

4.2. Concessão de Benefícios Públicos 21

4.3. Contratação Pública 25

4.4. Gestão Financeira e Patrimonial 33

4.6. Recursos Humanos 41

4.6. Urbanismo e Planeamento 47

5 - Grau de Execução das medidas por Responsável 55

5.1. Executivo 55

5.2. Divisão de Administração Geral (DAG) 57

5.3. Divisão de Ação Social e Saúde (DASS) 59

5.4. Divisão de Cultura, Turismo e Juventude (DCTJ) 61

5.5. Divisão de Educação e Desporto (DED) 63

5.6. Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU) 65

5.7. Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA) 67

5.8. Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU) 69

5.9. Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos (DPUP) 71

5.10. Gabinete de Atendimento Geral (GAG) 73

5.11. Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais (GAJNEF) 75

5.12. Gabinete de Comunicação (GC) 77

5.13. Gabinete de Controlo Interno (GCI) 79

5.14. Gabinete de Informática e Modernização (GIM) 81

6 – Análise à Execução do Plano 85

7 – Recomendações 87

8 – Aprovação, Divulgação e Remessa do Relatório de Execução 89

SIGLAS

CCP	Código dos Contratos Públicos
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAG	Divisão de Administração Geral
DASS	Divisão de Ação Social e Saúde
DCTJ	Divisão de Cultura, Turismo e Juventude
DED	Divisão de Educação e Desporto
DGESU	Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos
DOIA	Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente
DOPGU	Gabinete de Obras Particulares e Gestão Urbana
DOPGU	Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana
DPUP	Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos
GAG	Gabinete de Atendimento Geral
GAJNEF	Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais
GC	Gabinete de Comunicação
GCI	Gabinete de Controlo Interno
GIM	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa
MI	Câmara Municipal de Ílhavo
NA	Não aplicável
NI	Não implementada
PE	Parcialmente Executada
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SNC- AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública
TE	Totalmente executada

1 – Introdução

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) publicada em Diário da República de 22 de julho, o Município de Ílhavo procedeu à elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por PGRCIC), tendo sido aprovado em 3 de fevereiro de 2010.

Em 2015, antecipando-se à orientação constante na Recomendação n.º 3/2015 do CPC, publicada em Diário da República de 9 de julho, que aconselhava a revisão e aperfeiçoamento dos Planos, identificando "*de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas"*, designando igualmente os responsáveis setoriais**,** a CMI iniciou o processo de atualização do seu PGRCIC. A versão, que se encontra atualmente em vigor, foi aprovada por unanimidade a 3 de junho do mesmo ano.

A Recomendação n.º. 1/2009 do CPC, bem como as posteriores Recomendações, vieram estipular a obrigatoriedade de elaboração de relatório anual, onde se encontrem refletidos os elementos essenciais relativos à execução do PGRCIC de cada entidade e o seu subsequente envio ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

No sentido de dar cumprimento ao estabelecido naquelas Recomendações assim como ao previsto no ponto 7 (*"Monitorização do Plano"*) do PGRCIC do Município de Ílhavo, procedeu-se à sua monitorização, tendo como objetivos:

1º. Agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do PGRCIC em 2017, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas;
2º. Avaliar o grau de cumprimento do Plano em cada uma das unidades e subunidades orgânicas, isto é, de que forma as medidas estabelecidas estão a ser efetivamente implementadas;
3º. Aferir a necessidade de revisão dos riscos, medidas e controlos anteriormente identificados, por desadequação dos mesmos;
4º. Identificar possíveis novos riscos e/ou novas medidas, inerentes à atividade prosseguida por este Município.

O processo de monitorização do Plano efetuado em relação a 2017 está refletido no presente relatório de execução.

Trata-se de um documento dinâmico, elaborado com o contributo de todos, cuja divulgação é de extrema importância, não só para que todos os trabalhadores dele tomem conhecimento, como também para que os responsáveis promovam a sua efetiva implementação e gestão.

2 – Identificação das áreas de risco

Aquando da elaboração do PGRCIC, em 2010, foram identificadas na organização municipal como mais suscetíveis de exposição ao risco de atos de corrupção ou infrações conexas, as áreas de: Benefícios Públicos, Contratação Pública, Gestão Financeira, Recursos Humanos e Urbanismo.

Em 2015, no seguimento do trabalho realizado para elaboração do relatório de execução do PGRCIC, e fruto de dos contributos feitos pelas diferentes unidades orgânicas, fizeram-se algumas alterações e ajustamentos nas áreas de risco inicialmente identificadas, designadamente:

1º. Criação de uma nova área de risco comum a toda a estrutura da CMI – Atividade Municipal;

2º. Alargamento da área de Urbanismo ao Planeamento;

3º. Alargamento da área de Gestão Financeira à área de Gestão Patrimonial;

4º. Alargamento à DOPGU do risco n.º 9 da área de **Urbanismo e Planeamento:** "*Ausência de garantia de efetividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial"* e a correspondente medida n.º 1, *"Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos* ";

5º. Introdução de uma medida específica, *"Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos",* de forma a acautelar o risco n.º 6 da área de Recursos Humanos: *"Ausência de critérios uniformizados que regulem a elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, não obstante os que se encontram consignados na lei.*

Assim, para o ano de 2016, foram validadas as seguintes áreas de risco:

Áreas de Risco
Atividade Municipal
Benefícios Públicos
Contratação Pública
Gestão Financeira e Patrimonial
Recursos Humanos
Urbanismo e Planeamento

Já em 2016, também no seguimento do relatório de execução do PGRCIC, houve unidades orgânicas que fizeram sugestões de correção, ajustamento e adaptação de alguns riscos e medidas que levaram à

introdução de alterações em todas as áreas de risco do Plano para 2017, com exceção da área de Benefícios Públicos, que se encontram discriminadas na tabela infra:

Áreas de Risco	Alterações ao PGRCIC de 2016
Atividade Municipal	Criação de 2 riscos e 2 medidas
Benefícios Públicos	***
Contratação Pública	Substituição de 1 medida
Gestão Financeira e Patrimonial	Substituição de 2 medidas
	Criação de 1 nova medida
Recursos Humanos	Criação de 3 novas medidas
Urbanismo e Planeamento	Atualização de 1 medida
	Criação de 1 nova medida
	Substituição de 1 medida

As áreas mais sensíveis, os riscos associados e os controlos instituídos para 2017, encontram-se quantificados na grelha seguinte:

Área	Riscos Identificados	Medidas Propostas
Atividade Municipal	13	11
Benefícios Públicos	8	5
Contratação Pública	12	13
Gestão Financeira e Patrimonial	15	12
Recursos Humanos	6	8
Urbanismo e Planeamento	12	16

Note-se que existem medidas que estão relacionadas com diferentes riscos, ou seja, a mesma medida é aplicada por diversas vezes de forma a mitigar a ocorrência efetiva de riscos distintos. Refira-se como exemplo, na área de Concessão de Benefícios Públicos, a medida *"Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária"* que está associada a quatro riscos distintos.

O quadro seguinte permite verificar a distribuição percentual dos riscos identificados pelas diferentes áreas:

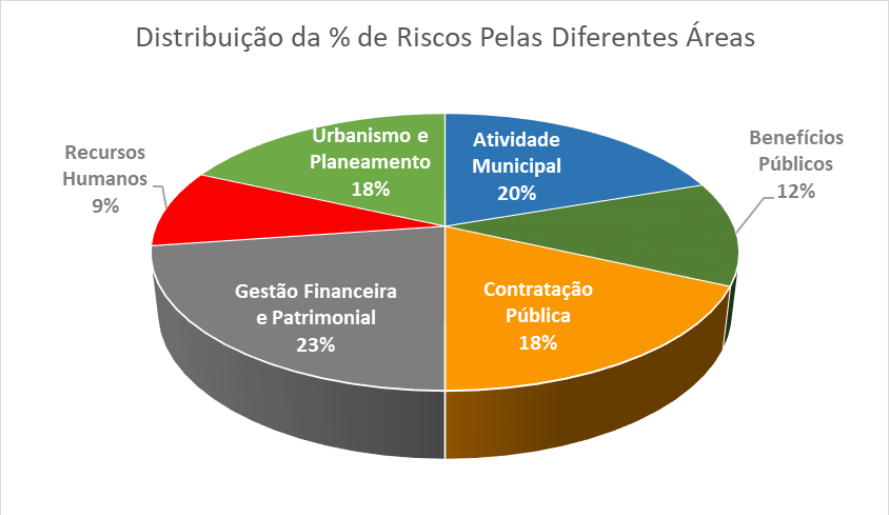

A análise da distribuição percentual dos riscos pelas diversas áreas permite perceber quais são as mais suscetíveis à ocorrência de atos de corrupção e de infrações conexa. Note-se que, à semelhança de 2015 e 2016, também em 2017, a área identificada como mais sensível no PGRCIC é a Gestão Financeira e Patrimonial uma vez que está associada ao manuseamento de recursos financeiros. A Atividade Municipal surge também como área crítica uma vez que abrange riscos cuja probabilidade de ocorrência é transversal a toda a estrutura municipal.

Após o estabelecimento das medidas necessárias para acautelar os riscos existentes, fixaram-se as responsabilidades de implementação, gestão e controlo. O gráfico infra ilustra a distribuição da responsabilidade de implementação daquelas medidas, pelas diversas unidades e subunidades orgânicas:

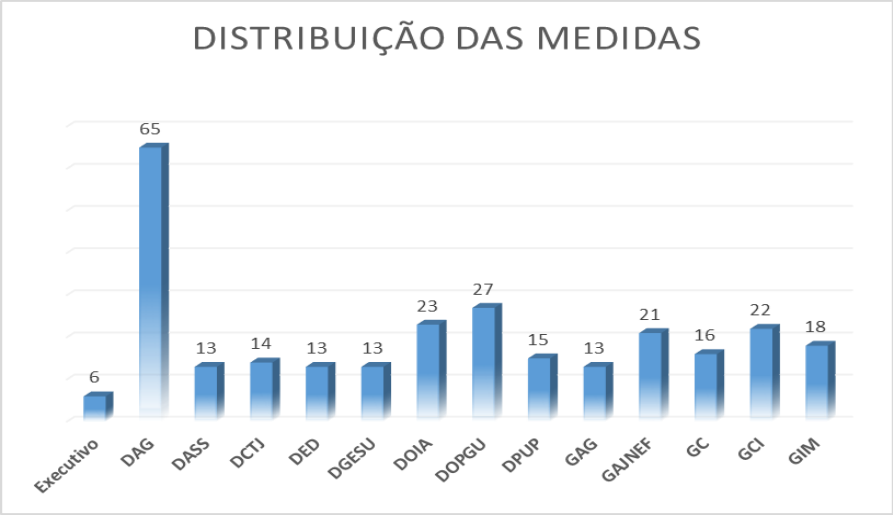

Pela interpretação dos valores presentes no gráfico destaca-se o papel da DAG que teve à sua responsabilidade a aplicação e o controlo da maior parte das medidas do Plano, em virtude da transversalidade das suas atribuições.

Esclarece-se ainda que existem medidas de responsabilidade partilhada sendo que, a sua implementação só é conseguida através do esforço conjunto de todas as unidades/subunidades orgânicas envolvidas. Por exemplo, na área de Urbanismo, foi estabelecida a medida *"Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal de entrada dos procedimentos possa ser modificada"*, cuja responsabilidade de implementação foi atribuída à DOPGU, DAG e do GIM.

3 – Metodologia

A recolha de contributos é feita através do envio de *email* aos responsáveis pelas diversas unidades/ subunidades orgânicas solicitando o preenchimento dos questionários relativos à avaliação do grau de execução das medidas previstas no PGRCIC.

O questionário é composto por grelhas onde, para cada área, se encontram descritos os riscos estabelecidos e as medidas associadas, devidamente numerados, com a indicação dos responsáveis pela sua implementação. O correto preenchimento dos questionários permite fazer a avaliação do estado e grau de implementação das medidas estabelecidas, utilizando para tal a seguinte escala:

- Totalmente Executada (T.E.)
- Parcialmente Executada (P.E.)
- Não Implementada (N.I.)
- Não Aplicável (N.A.)

Para cada medida, existe disponível um campo de observações onde podem ser colocados os comentários considerados pertinentes, como por exemplo: evidências de implementação ou o motivo da não implementação, dificuldades sentidas, desadequação da medida, proposta de alteração ou ajustamento, entre outras.

A título de exemplo, ilustra-se abaixo a configuração de parte da matriz constante no questionário relativo à Área da Contratação Pública:

Risco			Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	Os prazos contratuais com maior relevância não são convenientemente monitorizados	1	Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento	Todas Divisões / Serviços				
			Obs:					

4 – Análise dos inquéritos por Área de Risco

4.1. Atividade Municipal

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
1	Elaboração e Publicação no *site* oficial do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo	GCI	√			
	Obs:	**GCI** - Em virtude do Código de Ética já ter sido elaborado em 2016, sugere-se que para 2018 a medida passe a ter a seguinte redação: "Atualização e Publicação do Código de Ética e Conduta, no *site* oficial do Município"				

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
2	Divulgação do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo por todos os trabalhadores	GCI	√			
		GC	√			
	Obs:					

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
3	Publicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e dos Relatórios Anuais de Execução no *site* oficial	GCI	√			
	Obs:					

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
4	Divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Relatórios a todos os colaboradores da CMI	GCI	√			
		GC	√			
	Obs:					

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessão de bens ou serviços), no *site* oficial da Câmara	GAJNEF				√
	Obs:	**GAJNEF** - Como já havia sido chamado a atenção anteriormente, o GAJNEF não pode ser responsabilizado pelo cumprimento da obrigação de publicação dos regulamentos municipais porque: 1) Há muitos regulamentos que entram em vigor sem que dos mesmos tenha sido dado conhecimento ao GAJENF. 2) Essa tarefa não constitui competência do GAJNEF, legal ou regularmente atribuída.				

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
6	Criação de espaços para sugestões/reclamações	GC	√			
		GCI	√			
	Obs:	**GCI** - Tendo em conta que o espaço de Sugestões/Reclamações foi criado no início deste ano, sugere-se a alteração da medida para: *"Gestão das comunicações recebidas no Espaço para Sugestões e Reclamações do site oficial do Município"*				

4.1. Atividade Municipal

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
7	Publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço	GCI		√		
	Obs: **GCI** - O relatório foi elaborado e aguarda despacho para publicação					

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
8	Elaboração e publicação no *site* oficial de uma lista de bens próprios móveis ou imóveis, administrados pela autarquia, dados em concessão ou cedidos para exploração	DAG			√	
		GCI			√	
	Obs: **GCI -** A elaboração desta lista prossupõe a existência de um inventário patrimonial atualizado. Em 2015, o GCI iniciou este trabalho de inventariação no entanto, devido à morosidade e complexidade da tarefa, o projeto teve de ser suspenso. Fruto das dificuldades encontradas na inventariação foi elaborado o "Manual de Procedimentos do Património Imóvel" que aguarda despacho de implementação					

	Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
9	Elaboração e publicação no *site* oficial de lista de desafetações do património público municipal com a indicação do valor patrimonial e proprietário	DAG			√	
		GCI			√	
	Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
10	O tempo de decisão, tendo em conta os frequentes atrasos no âmbito da emissão de licenças relacionadas com eventos, atividades e ruído	1	Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DAG		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
11	Não respeitar a missão e os objetivos do Museu Marítimo de Ílhavo	1	Elaborar e cumprir planos de atividade e programação de acordo com a missão e objetivos previamente definidos, remetendo-os oportunamente ao Presidente ou Vereador responsável pelo pelouro	DCTJ	√			
			Obs:					

Na grelha seguinte encontram-se elencadas as medidas estabelecidas para a área da Atividade Municipal assim como os responsáveis pela sua implementação:

Medidas – Atividade Municipal	Responsável
▪ Elaboração e Publicação no *site* oficial do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo	GCI
▪ Publicação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e dos Relatórios Anuais de Execução no *site* oficial	
▪ Publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço	
▪ Divulgação do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo por todos os trabalhadores	GCI GC
▪ Divulgação do PGRCIC e Relatórios de Execução a todos os colaboradores da CMI	
▪ Criação de espaços para sugestões/reclamações	
▪ Elaboração e publicação no *site* oficial de uma lista de bens próprios móveis ou imóveis, administrados pela autarquia, dados em concessão ou cedidos para exploração	GCI DAG
▪ Elaboração e publicação no *site* oficial de lista de desafetações do património público municipal com a indicação do valor patrimonial e proprietário	
▪ Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações (incluindo regulamentos de atribuição de subsídios, cedência de espaços e concessão de bens ou serviços), no *site* oficial da Câmara	GAJNEF
▪ Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DAG
▪ Elaborar e cumprir planos de atividade e programação de acordo com a missão e objetivos previamente definidos, remetendo-os oportunamente ao Presidente ou Vereador responsável pelo pelouro	DCTJ

As duas últimas medidas, que se encontram destacadas na tabela, formam inseridas no PGRCIC de 2017, por sugestão dos responsáveis, no âmbito da recolha de contributos feita durante a elaboração do último relatório de execução, sendo por isso o primeiro ano de análise das mesmas.

Este ano a responsabilidade de implementação destas medidas está dividida entre o GCI, GC, DAG, GAJNEF e DCTJ.

Relembra-se que a maioria destas medidas têm como objetivo a disponibilização ao público (interno e externo) de toda a informação relevante, tendo em vista a promoção da transparência, responsabilização e integridade no desenvolvimento da atividade municipal, prevenindo, acautelando e reduzindo, em toda a estrutura municipal, a ocorrência de erros, fraudes e corrupção.

Pretende-se ainda que nesta área estejam refletidos todos os riscos identificados pelas diversas unidades/subunidades orgânicas que, devido ao seu âmbito, não possam ser inseridos em nenhuma outra área de risco existente, mas que estejam diretamente relacionados com o desenvolvimento da atividade municipal.

A grelha seguinte reflete, em termos numéricos, as respostas dadas, relativamente ao grau de execução e implementação das medidas estabelecidas.

	Medidas - Atividade Municipal				
Responsáveis	**Nº.**	**TE**	**PE**	**NI**	**NA**
DAG	**3**	0	1	2	0
DCTJ	**1**	0	1	0	0
GAJNEF	**1**	0	0	0	1
GC	**3**	3	0	0	0
GCI	**8**	5	1	2	0

Refere-se que o GAJNEF classificou a medida *"Publicação dos regulamentos municipais e suas atualizações …, no site oficial da Câmara"*, como NA, uma vez que considera *"o GAJNEF não pode ser responsabilizado pelo cumprimento da obrigação de publicação dos regulamentos porque: 1) Há muitos regulamentos que entram em vigor sem que dos mesmos tenha sido dado conhecimento ao GAJNEF. 2) Essa tarefa não constitui competência do GAJNEF, legal ou regularmente atribuída".*

Efetivamente, no quadro legal, regulamentar e procedimental vigente não se encontra imputada a responsabilidade de publicação dos regulamentos municipais no *site* oficial da CMI. No entanto, tendo em conta o cumprimento das obrigações legais nesta matéria e considerando que os regulamentos municipais são documentos cujo conhecimento é relevante para garantir a transparência da atividade municipal, devem os mesmos ser divulgados, de forma atualizada, num único ponto acesso, no *site* oficial. Neste sentido, a responsabilidade pela implementação desta medida deve ser reavaliada, enquadrada também nos trabalhos que se encontram a decorrer no âmbito da revisão regulamentar e respetiva definição de procedimentos.

No gráfico seguinte, pode-se verificar o estado de execução das medidas nesta área de risco, pelas diversas unidades/ subunidades orgânicas:

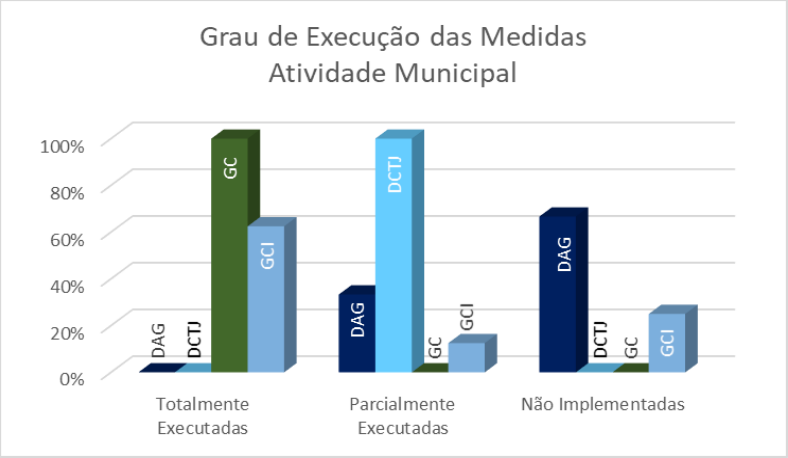

Nesta área, deverá igualmente ser reavaliada a manutenção/ reformulação da medida n.º 8 cuja responsabilidade de implementação pertence à DAG e ao GCI: "*Elaboração e publicação no site oficial de uma lista de bens próprios móveis ou imóveis, administrados pela autarquia, dados em concessão ou cedidos para exploração"*. Com efeito, trata-se do segundo ano consecutivo que nenhum dos responsáveis conseguiu implementar a medida e de acordo com avaliação feita por este Gabinete, a "*elaboração desta lista prossupõe a existência de um inventário patrimonial atualizado. Em 2015, o GCI iniciou este trabalho de inventariação no entanto, devido à morosidade e complexidade da tarefa, o projeto teve de ser suspenso….*"

Comparando os valores obtidos em 2017 com os de 2016, constata-se que a maioria das medidas propostas para esta área de risco encontram-se TE, mantendo-se a tendência do ano anterior.

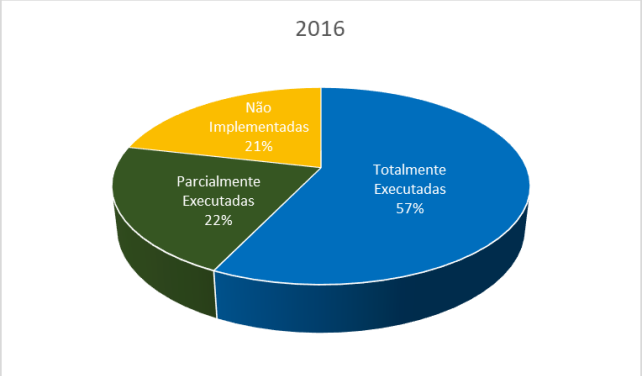

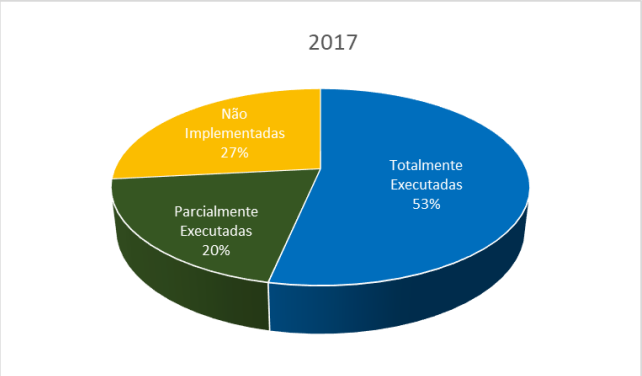

Por último, refere-se as sugestões apresentadas pelo GCI relativamente à possível alteração da redação de duas das medidas inseridas nesta área, para o PGRCIC de 2018. Considerando que o espaço de sugestões e reclamações foi já criado no início deste ano, mas que a existência daquele espaço virtual é de extrema importância para o desenvolvimento da atividade autárquica e transparência da sua atuação, a medida deverá ser revista e adequada à sua redação à realidade da autarquia.

Relembra-se que o conhecimento das reclamações e sugestões é uma importante ferramenta de gestão, que se traduz num dos principais meios de obtenção de informação sobre o funcionamento dos nossos serviços, permitindo não só detetar a inobservância de regras legais ou éticas, ou a existência de erros, fraudes e omissões, antes que se transformem em verdadeiros problemas para a Autarquia e mesmo para o trabalhador, como também ajustar, retificar e melhorar os procedimentos existentes com o objetivo de prestar um serviço de excelência, na plena observância dos normativos legais e éticos vigente. A existência de um espaço para a apresentação e sugestões e reclamações é ainda um mecanismo

privilegiado de audição e participação dos cidadãos sendo por isso, relevante a alteração/manutenção da mesma.

Sugere-se ainda que a medida *"Elaboração e Publicação no site oficial do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo"*, seja igualmente revista tendo em conta que o Código de Ética foi já elaborado em 2016, mas que é imprescindível garantir a sua atualização e permanente divulgação das normas ali previstas

4.2. Concessão de Benefícios Públicos

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
1	Inexistência de critérios formalizados para a concessão de benefícios públicos	1	Procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências	DAG				√
				Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado	√			
			Obs:	**DAG-** A DAG não sistematiza políticas… com a concessão de apoios…				
		2	Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	DAG	√			
				Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado	√			
			Obs:	**DAG -** A DAG não verifica incumprimentos do estabelecido nos apoios. Verifica no entanto, o cumprimento de aspetos burocráticos como a inexistência de dívidas. Sobre este aspeto está P.E.				

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
2	Processo de decisão não estar devidamente documentado e organizado	1	Manutenção do sistema de arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos	DAG	√			
			Obs:					

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
3	Decisão tomada por órgão singular e não colegial	1	Procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências	DAG	√			
				Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado	√			
			Obs:	**DAG -** A contabilidade só procede ao pagamento de transferências correntes ou de capital com deliberação de câmara ou despacho que depois é ratificado				

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
4	Entidade beneficiária não estar habilitada para exercer atividade ou ter dívidas à Segurança Social e/ou à Administração Fiscal	1	Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	DAG	√			
				Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado	√			
			Obs:	**DAG -** A contabilidade só procede a pagamentos a entidades com não apresentação de certidões negativas de dívidas à segurança social e finanças com base em despacho nesse sentido				

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	As condições da atribuição do benefício não serem reduzidas a um documento escrito	1	Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	DAG	√			
				Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado	√			
			Obs:	**DAG -** Os apoios apresentam sempre um documento escrito (proposta, despacho sujeito a ratificação…)				

4.2. Concessão de Benefícios Públicos

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
6	Não verificação posterior do cumprimento das condições estabelecidas para a atribuição do benefício	1	Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	DAG				√
				Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado	√			
			Obs:	**DAG -** A DAG desconhece o cumprimento ou não pela entidade beneficiária das obrigações protocolares exceto as referentes aos apoios às Juntas de Freguesia cujos relatórios de acompanhamento são presentes à CM.				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
7	Ocorrência de conflitos de interesses que possam por em causa a transparência de procedimentos relacionados com a concessão de benefícios públicos	1	Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão de benefício devem emitir declarações de interesses privados	DAG	√			
			Obs:	**DAG -** Os trabalhadores requerem acumulação de funções e referem expressamente que renunciam a essa mesma acumulação se houver conflito de interesses.				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
8	Concessão de benefícios através de verba não prevista no orçamento	1	O orçamento anual tem de prever de forma discriminada a concessão de benefícios públicos	DAG	√			
			Obs:					

As responsabilidades relativas à implementação das medidas fixadas para a área de risco Concessão de Benefícios Públicos, estão distribuídas da seguinte forma:

Medidas – Benefícios Públicos	Responsável
▪ Procedimentos que sistematizem as políticas, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências	DAG Presid./ Pelouro/ Resp. Nomeado
▪ Verificação de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária	
▪ Manutenção do sistema de arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos	DAG
▪ Os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão de benefício devem emitir declarações de interesses privados	
▪ O orçamento anual tem de prever de forma discriminada a concessão de benefícios públicos	

Tratam-se de medidas preventivas cuja implementação pretende garantir o cumprimento dos normativos legais em matéria de benefícios públicos e a inexistência de erros e fraudes no processo da sua concessão, promovendo a transparência e imparcialidade da atuação da autarquia na atribuição de subvenções públicas a entidades que se proponham concretizar projetos ou a desenvolver atividades de interesse municipal.

A grelha infra traduz a avaliação feita pelos responsáveis relativamente ao grau de execução das medidas estabelecidas:

	Medidas - Benefícios Públicos				
Resp.	Nº	Totalm. Execut.	Parcial. Execut.	Não Implemen.	NA
Execut.	6	6	0	0	0
DAG	9	7	0	0	2

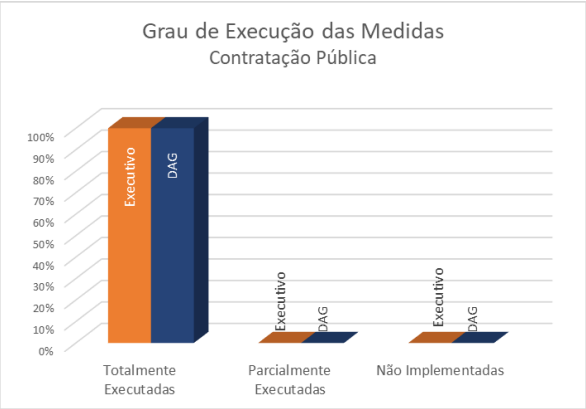

A comparação dos dados obtidos este ano com os de 2016, permite constatar que grau de implementação das medidas nesta área se manteve inalterado sendo que, tanto a DAG como Executivo conseguiram executar totalmente as medidas que estavam previstas no Plano. O gráfico acima ilustra o grau de execução das medidas, nesta área de risco.

4.3. Contratação Pública

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
1	Ausência de rotatividade dos responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo dos fornecimentos e armazenamento dos bens	1	Criação de um plano de rotatividade para os responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo do fornecimento e armazenamento dos bens	DAG		√		
				DOIA		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
2	Ausência de verificação de eventuais impedimentos na composição dos "júris de procedimento"	1	Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento	DAG		√		
				DOIA	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
3	Não é grande o cuidado com o tipo de documentos recolhidos que visam comprovar que a circunstância que deu origem a trabalhos a mais tem a "natureza imprevista"	1	Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros	DAG				√
				DOIA	√			
			Obs:	**DAG** - **Os** trabalhos a mais são objeto de informação técnica sujeita a despacho superior, sendo a DAG inocente. Procede no entanto aos respetivos cabimentos e compromissos quando solicitados e desde que haja verba disponível. Não havendo verba são alertados os serviços técnicos.				
		2	Definição de um modelo standard de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração	DAG				√
				DOIA	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
4	Falta de relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços	1	Definição de um modelo standard de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração	DAG			√	
				DOIA		√		
			Obs:					
		2	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	DAG			√	
				DASS		√		
				DCTJ		√		
				DED		√		
				DGESU			√	
				DOIA		√		
				DOPGU	√			
				DPUP	√			
				GAG				√
				GAJNEF	√			
				GC			√	
				GCI				√
				GIM			√	
			Obs:	**GAJNEF - O** GAJNEF elabora e entrega regularmente relatórios ao Sr. Presidente acerca do desempenho da jurista com contrato de avença **DED -** Relativamente ao serviço de refeições é feito o apanhado das reclamações mais significativas, em relatório, trimestralmente.				

4.3. Contratação Pública

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	Os prazos contratuais com maior relevância não são convenientemente monitorizados	1	Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento	DAG		√		
				DASS	√			
				DCTJ	√			
				DED				√
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP	√			
				GAG				√
				GAJNEF	√			
				GC	√			
				GCI				√
				GIM	√			
			Obs:	**GAJNEF -** O GAJNEF acompanha a execução do contrato de avença da Dr.ª Sara Panela, Jurista, controlando o prazo do mesmo				

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
6	A inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos não é efetuada, pelo menos, por dois funcionários	1	A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação	DAG			√	
				DASS		√		
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP				√
				GAG				√
				GAJNEF	√			
				GC		√		
				GCI				√
				GIM	√			
			Obs:	**GAJNEF** - Relativamente à Dra. Sara Panela várias pessoas intervêm na apreciação				
				DAG - Por falta de número de trabalhadores.				
				DPUP - Apesar dos contributos da DPUP, os colaboradores da DPUP apenas participam na elaboração das cláusulas técnicas.				
				DED - No que se refere às refeições escolares está disponibilizado *online* um questionário de avaliação que deverá ser preenchido diariamente por cada uma das Associações de Pais do Município. É ainda entregue na CMI um exemplar da refeição.				

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
7	A preocupação com a ocorrência de conflitos de interesses, que possam pôr em causa a transparência de procedimentos pré-contratuais não é percetível, assim como não há procedimentos adequados, a obtenção de declarações de interesses privados dos colaboradores envolvidos nos processos de aquisição e designadamente, formação apropriada sobre o modo de proceder dos colaboradores caso ocorram situações de conflito de interesses	1	Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública	DAG	√			
				DOIA		√		
			Obs:					
		2	Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta	DAG			√	
				DASS				√
				DCTJ	√			
				DED		√		
				DGESU				√
				DOIA		√		
				DOPGU	√			
				DPUP				√
				GAG				√
				GAJNEF	√			
				GC	√			
				GCI				√
				GIM	√			
			Obs	**GAJNEF** - Nos processos de que o GAJNEF tem conhecimento é cumprido o artigo 69º. do CPA				
		3	Ministrar formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes	DAG			√	
			Obs:					

4.3. Contratação Pública

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
8	Mecanismos internos de controlo insuficientes aptos a detetar situações de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de funcionários	1	Instituição de mecanismos internos de controlo que visem detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e colaboradores, como a apreciação da objetividade dos critérios de seleção e das avaliações realizadas, entre outras	DAG			√	
				DOIA	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
9	O grau de independência e a segregação de funções ao nível da avaliação a posteriori da qualidade e do preço de bens, serviços e empreitadas não são as ideais	1	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	DAG			√	
				DASS		√		
				DCTJ				√
				DED		√		
				DGESU			√	
				DOIA		√		
				DOPGU	√			
				DPUP				√
				GAG				√
				GAJNEF				√
				GC				√
				GCI				√
				GIM			√	
			Obs: **GAJNEF-** O Gajnef acompanha a execução do contrato de avença da Dra. Sara Panela, jurista, controlando o prazo do mesmo					
			DPUP - Apesar dos contributos da DPUP, os colaboradores da DPUP apenas participam na elaboração das cláusulas técnicas.					
			DED - Ao nível do desporto não são feitos os relatórios, no que se refere aos transportes e Plataforma Edubox (educação) também não se elaboram relatórios. Relativamente às refeições são elaborados relatórios com basa no feedback das Associações, não obstante o relatório é elaborado por um elemento que esteve no procedimento (eu), a estrutura não tinha mais técnicos.					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
10	A formação realizada sobre o CCP e matérias afins fica aquém das necessidades	1	Ministrar formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes	DAG			√	
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
11	O registo das aquisições, fornecimentos e empreitadas não é adequado, pois não contempla a discriminação do procedimento pré-contratual, o montante de adjudicação, o adjudicatário e o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e executado, com identificação da causa desses desvios	1	Criação de um registo que contenha todas as contratações realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatário e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios	DAG		√		
				DOIA	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
12	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de contratação	1	Salvaguardar o registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades que demonstre que a aquisição, fornecimento, empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência; que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes e que o planeamento da aquisição/ fornecimento/ empreitada foi realizado	DAG		√		
				DOIA	√			
			Obs:					

No quadro infra, pode-se verificar que nesta área existem diversas medidas cuja responsabilidade de aplicação é transversal a toda a estrutura camarária contudo, a incumbência de implementação da maioria dos controlos instituídos é da DAG e da DOIA. A medida que se encontra destacada na tabela foi introduzida apenas este ano por sugestão da DPUP, sendo por isso o primeiro ano que irá ser analisada.

Medidas – Contratação Pública	Responsável
▪ Criação de um plano de rotatividade para os responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo do fornecimento e armazenamento dos bens	DAG e DOIA
▪ Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento	
▪ Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros	
▪ Definição de um modelo *standard* de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração	
▪ Obtenção de declarações dos interesses privados dos colaboradores envolvidos na contratação pública	
▪ Instituição de mecanismos internos de controlo que visem detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e colaboradores, como a apreciação da objetividade dos critérios de seleção e das avaliações realizadas, entre outras	
▪ Criação de um registo que contenha todas as contratações realizadas, com discriminação do procedimento pré-contratual, o valor da adjudicação, o adjudicatário e, se aplicável, o desvio temporal e financeiro entre o adjudicado e o executado e respetivas causas dos desvios	
▪ Salvaguardar o registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades que demonstre que a aquisição, fornecimento ou empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência, que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes e que o planeamento da aquisição/ fornecimento/ empreitada foi realizado	
▪ Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento	Todas as Divisões/ Serviços
▪ A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação	
▪ Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta	
▪ Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação	
▪ Ministrar formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes	DAG

A presença de elementos materiais e a sua relevância económica e financeira tornam a área da Contratação Pública uma das mais suscetíveis à ocorrência de atos de corrupção e de infrações conexas. Ademais, a contratação de bens e serviços é uma das maiores fontes de despesa da autarquia, e como tal, é necessário que existam medidas concretas que permitam por um lado acautelar a ocorrência de corrupção e infrações conexas e por outro, assegurar a correta utilização dos dinheiros públicos.

As medidas estabelecidas para esta área de risco, traduzem-se em mecanismos de acompanhamento efetivo dos vários passos do processo de contratação, que permitem o reforço, da integridade e transparência dos procedimentos, através da permanente avaliação e monitorização de todos o

processos, ao mesmo tempo vinculam todos os intervenientes a um padrão comum de transparência e integridade.

No quadro abaixo encontra-se discriminada a avaliação feita pelas diversas unidades/subunidades orgânicas, ao estado de implementação das medidas estabelecidas.

	Medidas - Contratação Pública				
Responsáveis	**Nº.**	**TE**	**PE**	**NI**	**NA**
DAG	**16**	1	5	8	2
DASS	**5**	1	3	0	1
DCTJ	**5**	3	1	0	1
DED	**5**	1	3	0	1
DGESU	**5**	0	2	2	1
DOIA	**14**	8	6	0	0
DOPGU	**5**	5	0	0	0
DPUP	**5**	2	0	0	3
GAG	**5**	0	0	0	5
GAJNEF	**5**	5	0	0	0
GC	**5**	2	1	1	1
GCI	**5**	0	0	0	5
GIM	**5**	3	0	2	0

De acordo com as respostas obtidas, tanto o GAG como o GCI consideraram que, no ano em análise, a totalidade das medidas nesta área não lhes era aplicável, não sendo por isso tida em consideração na análise percentual a seguir apresentada.

Ainda relativamente às medidas consideradas NA, deverá ser reavaliada a redação do risco n.º 3 e/ou a manutenção da DAG como corresponsável pela implementação das respetivas medidas: "*Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros"*. Considera a DAG que *"Os trabalhos a mais são objeto de informação técnica sujeita a despacho superior"* não podendo aquela unidade orgânica ser responsabilizada pela sua implementação.

O gráfico infra ilustra em termos percentuais o grau de execução das medidas pelas diversas unidades/subunidades orgânicas:

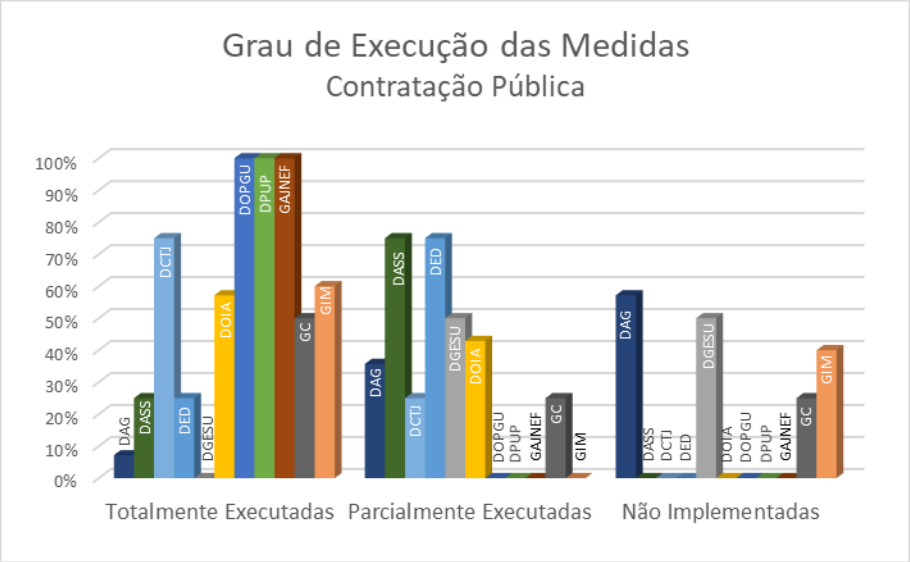

Destaca-se nesta área, o trabalho realizado pela DOPGU, DPUP e GAJNEF, com 100% das medidas, TE. As restantes unidades/subunidades orgânicas ainda têm medidas por implementar.

Verifica-se também que, existem diferentes graus de execução das medidas de responsabilidade partilhada. Assim, por exemplo, o a DPUP, o GAJNEF e a DOPGU, no âmbito da contratação pública, elaboram "*relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor /prestador de serviços",* enquanto a DAG, DGESU, GC e GIM não os estão a elaborar. Já a DASS, DCTJ, DED e DOIA consideram esta medida PE. Esta situação deve ser avaliada, estudando-se os fatores que condicionam a efetiva implementação da medida, ajustando, caso necessário a matriz para 2018.

Globalmente, analisado o grau de implementação das medidas estabelecidas para esta área de risco, é com agrado que constata-se que em relação ao ano anterior se verificou um aumento da percentagem de medidas TE e uma redução significativa das medidas por implementar.

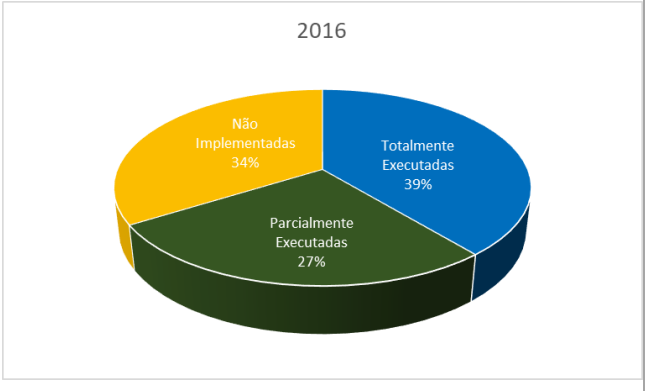

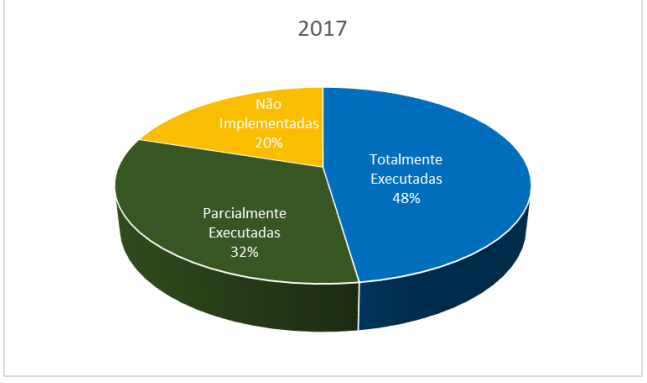

Para tal contribuiu, sem dúvida, o esforço feito por todas as unidades/subunidades orgânicas, para o sucesso na implementação das medidas estabelecidas no Plano. Dá-se como exemplo o GIM que no ano anterior tinha PE o *"Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento"* e *"A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação "* e que no decorrer de 2017 já conseguiu implementar totalmente a medida. Também a DOIA, este ano passou a TE a *"Salvaguarda do registo e arquivo de evidências relativas à avaliação das necessidades que demonstre que a aquisição, fornecimento, empreitada visa substituir ou reforçar recursos existentes ou atender a nova exigência; que não há recursos próprios disponíveis ou possibilidade de reforço das capacidades existentes e que o planeamento da aquisição/ fornecimento/ empreitada foi realizada"*, que no ano anterior estava apenas PE.

Por fim refere-se a medida "*Ministrar formação mais intensiva na área da contratação pública a todos os intervenientes"* que se encontra associada a dois riscos distintos e que é o segundo ano consecutivo que não é implementada. O desenvolvimento das ações de formação na área de Contratação Pública é não só imprescindível no âmbito da prevenção e de erros e fraudes como também garante o cumprimento dos normativos legais vigentes. A 1 de janeiro de 2018 entrou em vigor o novo Código dos Contratos Públicos que veio introduzir novos procedimentos que têm em vista o aumento da transparência, o combate à corrupção e a prevenção de conflitos de interesses na área da Contratação Pública e como tal, o conhecimento da nova legislação por todos os trabalhadores envolvidos no processo de contratação é indispensável e deverá ser acautelado durante o decorrer de 2018.

4.4. Gestão Financeira e Patrimonial

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
1	Pagamento de despesas após decisão de recusa de Visto	1	Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG	√			
			Obs:					
		2	Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG		√		
			Obs: **DAG:** Todos os casos sem prévia validação orçamental e financeira, são sujeitos a informação dos serviços e a despacho final do Presidente da Câmara, após o que se procede ao pagamento					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
2	Pagamento de revisão de preços e trabalhos a mais antes que a respetiva despesa seja autorizada pela entidade com competência para o efeito	1	Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG	√			
			Obs:					
		2	Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG		√		
			Obs: **DAG -** Todos os casos sem prévia validação orçamental e financeira, são sujeitos a informação dos serviços e a despacho final do Presidente da Câmara, após o que se procede ao pagamento.					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
3	Pagamento de empreitadas novas e/ou trabalhos a mais, com vista à realização de trabalhos que resultam de empreitadas realizadas de forma deficiente	1	Criação de uma Comissão Técnica cujos membros não tenham participado na elaboração das peças procedimentais nem tenham acompanhado a obra originária	DAG			√	
				DOIA			√	
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
4	Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1	Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG		√		
			Obs: **GAJNEF -** Não foi solicitado pelo executivo ou por qualquer serviço municipal parecer sobre a possibilidade legal de colocação de sistema de vigilância ocular para verificação de eventuais subtrações de bens não identificados nos registos, para substituição da medida					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	Ausência de controlo na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de *stoks*, receção e armazenagem de bens e produtos	1	Elaborar estudos de natureza económico-financeira com vista a otimizar a concretização dos objetivos	DAG		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
6	Falta de coerência na transição de saldos iniciais no início do ano	1	Elaboração de picagens nas contas e terceiros entre saldos iniciais de "n" e finais de "n-1"	DAG	√			
			Obs:					

4.4. Gestão Financeira e Patrimonial

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
7	Deficiente nível de inventariação e avaliação de bens	1	Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG	√			
				DASS	√			
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP		√		
				GAG			√	
				GAJNEF	√			
				GC			√	
				GCI				√
			Obs:	**DPUP -** Deverá existir mais articulação entre os serviços (planos de pagamentos / contratos / despesas …)				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
8	Desorçamentação por falta de procedimentos efetivos e documentados	1	Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
9	Registo orçamental da despesa respeitando todos os princípios orçamentais	1	Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	DAG		√		
			Obs:					
		2	Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	DAG		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
10	Ausência de planeamento na gestão da tesouraria	1	Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	DAG	√			
				DASS	√			
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP		√		
				GAG				√
				GAJNEF	√			
				GC			√	
				GCI				√
				GIM				√
			Obs:	**DPUP:** Não é dado conhecimento do ponto da situação anual dos processos				
				GAJNEF: O GAJNEF segue as formalidades impostas pelos serviços no que diz respeito à utilização de recursos financeiros				
		2	Efetuar pontos da situação com a Contabilidade	DAG		√		
				DASS		√		
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU			√	
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP	√			
				GAG				√
				GAJNEF				√
				GC		√		
				GCI				√
				GIM				√
			Obs:	**DED:** Pontualmente são efetuados contactos no sentido de aferir verbas disponíveis em determinadas rubricas (transportes, aquisição de bilhetes para as visitas das férias divertidas, aquisição de material para as AEC, compra de aspiradores ou outros para JI, entre outros)				
				GAJNEF: Ao GAJNEF não se encontra atribuída nenhuma verba orçamental, pelo que também não é possível efetuar pontos de situação com a contabilidade.				

4.4. Gestão Financeira e Patrimonial

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
11	Realização de despesa sem que esteja devidamente orçamentada	1	Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG		√		
				DASS	√			
				DCTJ		√		
				DED	√			
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP	√			
				GAG				√
				GAJNEF				√
				GC		√		
				GCI				√
				GIM			√	
			Obs:	**DED - Poderão** existir despesas que não estivessem previamente definidas (aquisição de bens - projetores, quadros brancos, aspiradores ou outros). Não obstante é sempre aferida previamente a disponibilidade financeira para estas aquisições antes do PAD				
		2	Efetuar pontos da situação com a Contabilidade	DAG		√		
				DASS		√		
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU			√	
				DOIA	√			
				DOPGU				√
				DPUP	√			
				GAG				√
				GAJNEF				√
				GC		√		
				GCI				√
				GIM			√	
			Obs:	**GAJNEF** - Não foi solicitada colaboração ao GAJNEF.				

Risco		Medida		Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
12	Elevado número de Alterações Orçamentais	1	Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	DAG		√		
				DASS		√		
				DCTJ	√			
				DED		√		
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP				√
				GAG			√	
				GAJNEF				√
				GC				√
				GCI				√
				GIM			√	
			Obs:	**GAJNEF -** Não foi solicitada a colaboração ao GAJNEF				
		2	Efetuar pontos da situação com a Contabilidade	DAG		√		
				DASS		√		
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU			√	
				DOIA	√			
				DOPGU				√
				DPUP	√			
				GAG			√	
				GAJNEF				√
				GC				√
				GCI				√
				GIM			√	
			Obs:	**GAJNEF -** Não foi solicitada colaboração ao GAJNEF, pelo que não é possível fazer pontos de situação.				

4.4. Gestão Financeira e Patrimonial

Risco			Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
13	Ausência de uma Contabilidade de Custos/Analítica	1	Consolidação e atualização da Contabilidade de Custos/Analítica	DAG		√		
			Obs:					

Risco			Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
14		1	Revisão do Regulamento Municipal de Inventário, cadastro e gestão do património da Câmara Municipal de Ílhavo	DAG			√	
			Obs:					

Risco			Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
15		1	Revisão da norma controlo interno	DAG			√	
				GCI			√	
			Obs:					

Relativamente à área de Gestão Financeira e Patrimonial, as medidas estabelecidas e as responsabilidades da sua implementação e gestão encontram-se discriminadas infra. Destacadas na tabela estão as novas medidas, introduzidas no PGRCIC para 2017, por sugestão dos responsáveis, no decorrer da avaliação à execução do Plano em 2016. De referir que a medida "*Efetuar pontos da situação com a Contabilidade"* encontra-se associada a três riscos distintos, sendo que o estado da sua implementação é avaliado em relação a todos eles.

Medidas – Gestão Financeira e Patrimonial	Responsável
▪ Pagamento de despesas após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos sectores devem ficar documentadas	DAG
▪ Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação.	
▪ Todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas	
▪ Elaborar estudos de natureza económico-financeira com vista a otimizar a concretização dos objetivos	
▪ Elaboração de picagens nas contas e terceiros entre saldos iniciais de "n" e finais de "n-1"	
▪ Consolidação e atualização da Contabilidade de Custos/Analítica	
▪ Revisão do Regulamento Municipal de Inventário, cadastro e gestão do património da Câmara Municipal de Ílhavo	
▪ Criação de uma Comissão Técnica cujos membros não tenham participado na elaboração das peças procedimentais nem tenham acompanhado a obra originária	DAG DOIA
▪ Revisão da norma controlo interno	DAG GCI
▪ Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços	Todas as Divisões/ Serviços
▪ Efetuar pontos da situação com a Contabilidade	
▪ Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	

À semelhança da área de Contratação Pública, na área de Gestão Financeira e Patrimonial, a implementação da maioria das medidas é da exclusiva responsabilidade da DAG, sendo que existem 21 medidas cuja responsabilidade de implementação lhe está imputada. No entanto, existem algumas medidas de responsabilidade partilhada com outras unidades/subunidades orgânicas.

Também nesta área, a presença da componente financeira e do interesse económico coloca-a num patamar mais elevado de risco, como acontece na contratação de bens e serviços. Da mesma forma, as medidas aqui estabelecidas, visam acompanhar o andamento dos procedimentos, implementando vários níveis de controlo, conferindo assim mais transparência às decisões administrativas e reduzindo as oportunidades de existência de ações delituosas nas operações de pagamento de despesas e o recebimento de receitas. Através destas medidas pretende-se garantir a legalidade dos procedimentos e

fomentar a transparência e integridade da atuação da autarquia e dos seus trabalhadores, reforçando a confiança dos munícipes no que diz respeito à utilização dos dinheiros públicos.

Na grelha infra, pode-se verificar, em termos numéricos, a avaliação feita pelas diversas unidades/subunidades orgânicas, ao grau de execução das medidas estabelecidas:

	Medidas - Gestão Financeira e Patrimonial				
Responsáveis	Nº.	TE	PE	NI	NA
DAG	21	5	13	3	0
DASS	7	3	4	0	0
DCTJ	7	6	1	0	0
DED	7	6	1	0	0
DGESU	7	0	4	3	0
DOIA	8	7	0	1	0
DOPGU	7	5	0	0	2
DPUP	7	4	2	0	1
GAG	7	0	0	3	4
GAJNEF	7	2	0	0	5
GC	7	0	3	2	2
GCI	8	0	0	0	8
GIM	7	0	0	4	3

Analisados os valores obtidos pelo processamento das respostas, verifica-se que 23% das medidas previstas no Plano foram este ano consideradas NA pelas diversas unidades/subunidades orgânicas, e deste modo não foram consideradas na análise efetuada.

Confrontados os números da tabela com as respostas dadas nos questionários verifica-se que, também este ano, as medidas de responsabilidade partilhada apresentam um grau de execução muito distinto relativamente a cada unidade/subunidade orgânica. É por exemplo o caso da medida, *"Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços",* associada ao risco n.º 7, *"Deficiente nível de inventariação e avaliação de bens".* Com efeito, enquanto a DAG, DASS, DCTJ, DED, DOPGU e GAJNEF, consideram a medida TE, a DGESU e a DPUP avaliam-na como PE. Já o GAG e o GC classificaram-na como NI.

Destaca-se, por se considera adequado, o comentário feito pela DPUP relativamente à implementação desta medida. Considera aquela unidade orgânica, que *"deverá existir mais articulação entre os serviços (planos de pagamentos / contratos / despesas … "* De facto, tendo em conta a disparidade existente no grau de execução desta e de outras medidas, seria importante que se aumentasse a partilha de experiências, competências e informações, assim como a divulgação do trabalho desenvolvido por cada uma das unidades/subunidades orgânicas que conseguiu implementar as medidas, fornecendo aos outros as ferramentas necessárias para o sucesso na execução das mesmas.

O gráfico ilustra, em termos percentuais, o grau de execução das medidas de acordo com a avaliação feita pelos responsáveis:

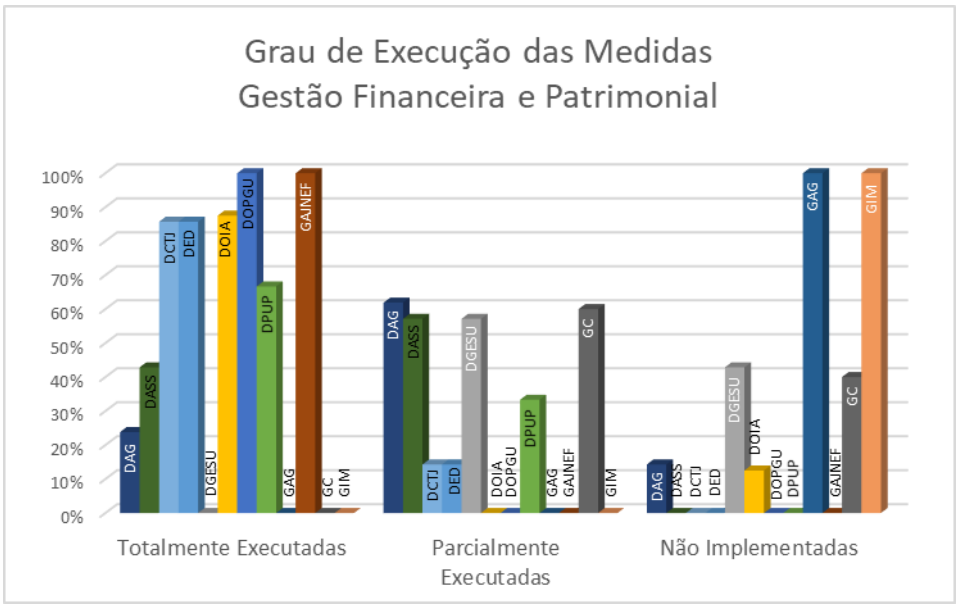

Pela análise do gráfico constata-se que existem unidades/subunidades orgânicas que apresentam um grau de execução das medidas TE na ordem dos 100%, como é o caso da DOPGU e do GAJNEF, enquanto outras, não conseguiram implementar a totalidade das medidas, como o GAG e o GIM.

Comparando os dados obtidos este ano com os de 2016 constata-se que, embora a percentagem de medidas TE se tivesse mantido, houve um acréscimo de medidas NI, mais precisamente de 8% para 20% e a consequente diminuição de medidas PE.

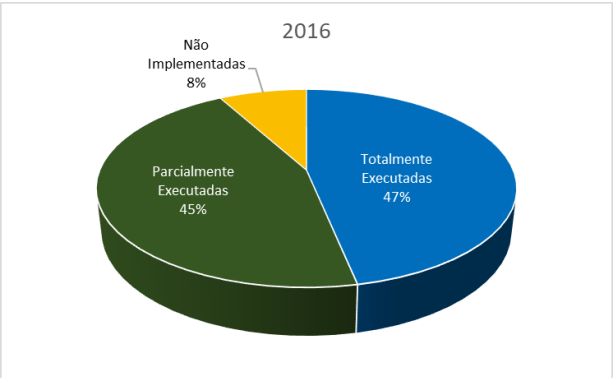

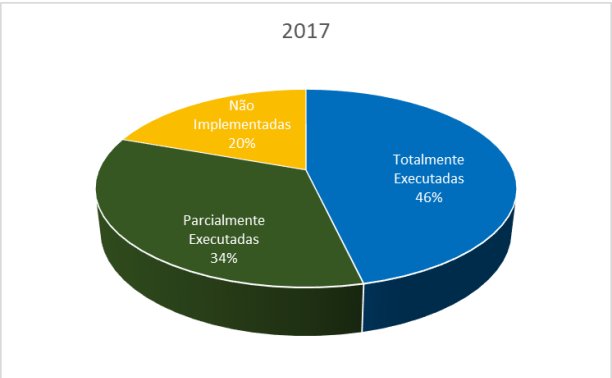

Para o aumento do número de medidas NI contribui o surgimento de novas medidas nesta área que, este ano, algumas unidades/subunidades orgânicas ainda não conseguiram implementar, como por exemplo: *"Efetuar pontos da situação com a Contabilidade*".

Ainda no âmbito das medidas NI, encontra-se uma sugestão feita pela DAG no ano transato, designadamente a *"Criação de uma Comissão Técnica cujos membros não tenham participado na elaboração das peças procedimentais nem tenham acompanhado a obra originária"* associada ao risco do *"Pagamento de empreitadas novas e/ou trabalhos a mais, com vista à realização de trabalhos que resultam de empreitadas realizadas de forma deficiente",* que nenhuma das unidades orgânicas responsáveis conseguiu implementar.

Inseridas nesta área estão igualmente duas medidas que se prendem com a revisão dos regulamentos municipais vigentes, designadamente o Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e Gestão do Património e a Norma de Controlo Interno, que não foram implementadas. Considerando que se encontra a decorrer o processo de revisão regulamentar, coordenado pelo GAJNEF, sendo expectável que, enquadrado neste projeto, estes regulamentos sejam entretanto revistos, sugere-se a reavaliação da imputação de responsabilidades relativamente às duas medidas em questão. Salienta-se a importância de revisão destes regulamentos, tendo em conta as alterações legislativas entretanto ocorridas – CCP, SNC-AP – que terão de ser obrigatoriamente refletidas naqueles normativos legais.

4.6. Recursos Humanos

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
1	Discricionariedade no âmbito de procedimentos concursais	1	Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais	DAG	√			
				DASS	√			
				DCTJ	√			
				DED	√			
				DGESU		√		
				DOIA	√			
				DOPGU	√			
				DPUP	√			
				GAG				√
				GAJNEF				√
				GC				√
				GCI				√
				GIM		√		
			Obs:	**GAJNEF -** Não é o Gajnef que nomeia os júris				
		2	Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
2	Discricionariedade na atribuição de abonos ou regalias	1	Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	DAG			√	
			Obs:	**DAG -** Falta de pessoal aspeto que irá ser melhorado com a chegada de 2 novos trabalhadores que assim se juntam aos dois anteriormente existentes				
		2	Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
3	Discricionariedade na gestão das férias	1	Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG		√		
				GIM	√			
			Obs:					
		2	Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		√		
			Obs:					

4.6. Recursos Humanos

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
4	Discricionariedade na gestão das faltas	1	Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG		√		
				GIM	√			
			Obs:					
		2	Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		√		
			Obs:					
		3	Aplicação do desconto salarial, face ao não cumprimento da pontualidade por parte dos funcionários	DAG			√	
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	Acumulação de funções públicas e privadas	1	Apresentação anual de documento, por cada Trabalhador, a declarar o não exercício de outras atividades, em caso de não pedido de acumulação	DAG			√	
			Obs:					
		2	Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	DAG			√	
			Obs:					
		3	Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
6	Ausência de critérios uniformizados que regulem a elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, não obstante os que se encontram consignados na lei	1	Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos	DAG			√	
			Obs:					
		2	Elaboração/ atualização de despacho ordenador, onde se encontrem estipulados os critérios uniformes, decididos anteriormente em reunião de chefias, que harmonizem, em toda a estrutura municipal, a emissão de pareceres relativos à acumulação de funções	DAG			√	
				GAJNEF			√	
			Obs:	**GAJNEF** - Nem o Executivo ou qualquer chefe de divisão ou colaborador da CMI solicitou ao GAJNEF a elaboração do despacho em causa				

No que diz respeito à área de Recursos Humanos as medidas previstas e os respetivos responsáveis encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Medidas – Recursos Humanos	Responsável
▪ Divulgação sistemática das normas legais e regras internas no âmbito dos recursos humanos	DAG
▪ Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão	
▪ Apresentação anual de documento, por cada Trabalhador, a declarar o não exercício de outras cativiades, em caso de não pedido de acumulação	
▪ Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos	
▪ Aplicação do desconto salarial, face ao não cumprimento da pontualidade por parte dos funcionários	
▪ Elaboração/ atualização de despacho ordenador, onde se encontrem estipulados os critérios uniformes, decididos anteriormente em reunião de chefias, que harmonizem, em toda a estrutura municipal, a emissão de pareceres relativos à acumulação de funções	DAG GAJNEF
▪ Sistema informático de gestão de assiduidade e pontualidade por leitura biométrica	DAG e GIM
▪ Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais	Todas as Divisões/ Serviços

Destacadas na tabela estão duas novas medidas que foram introduzidas PGRCIC de 2017 por sugestão dos responsáveis, no âmbito da recolha de contributos feita durante a elaboração do último relatório de execução, sendo por isso o primeiro ano de análise das mesmas.

As medidas aqui estabelecidas, permitem à autarquia atuar preventivamente minimizando as oportunidades de ocorrência de erros, fraudes ou corrupção na gestão dos recursos humanos. Tais medidas têm como objetivo diminuir a discricionariedade e conferir legalidade e transparência às operações, não só através do reforço e controlo dos procedimentos vigentes, como também pela promoção de uma cultura de divulgação, por todos os trabalhadores, das normas legais, éticas e de conduta, aplicáveis.

Visa-se fomentar uma cultura de responsabilidade, de integridade, transparência e de não corrupção, que alcance toda a estrutura no âmbito de atuação dos Recursos Humanos, e que permita reforçar a confiança do público em geral.

De igual modo nesta área, a implementação da maioria das medidas estabelecidas pertence à DAG. A participação das restantes unidades/subunidades orgânicas só se verifica na medida: "*Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais*".

A grelha infra permite verificar, em termos numéricos, o estado de implementação das diferentes medidas, de acordo com a avaliação feita pelas diversas unidades/subunidades orgânicas:

	Medidas - Recursos Humanos				
Responsáveis	**Nº.**	**TE**	**PE**	**NI**	**NA**
DAG	**14**	2	6	6	0
DASS	**1**	1	0	0	0
DCTJ	**1**	1	0	0	0
DED	**1**	1	0	0	0
DGESU	**1**	0	1	0	0
DOIA	**1**	1	0	0	0
DOPGU	**1**	1	0	0	0
DPUP	**1**	1	0	0	0
GAG	**1**	0	0	0	1
GAJNEF	**2**	0	0	1	1
GC	**1**	0	0	0	1
GCI	**1**	0	0	0	1
GIM	**3**	2	1	0	0

A análise das respostas obtidas permite concluir que, à semelhança do ano anterior, a medida de responsabilidade partilhada se encontra TE por quase todas as unidades/subunidades orgânicas. O gráfico infra pode visualizar-se, em termos percentuais, o grau de execução das medidas pelas diversas unidades/subunidades orgânicas.

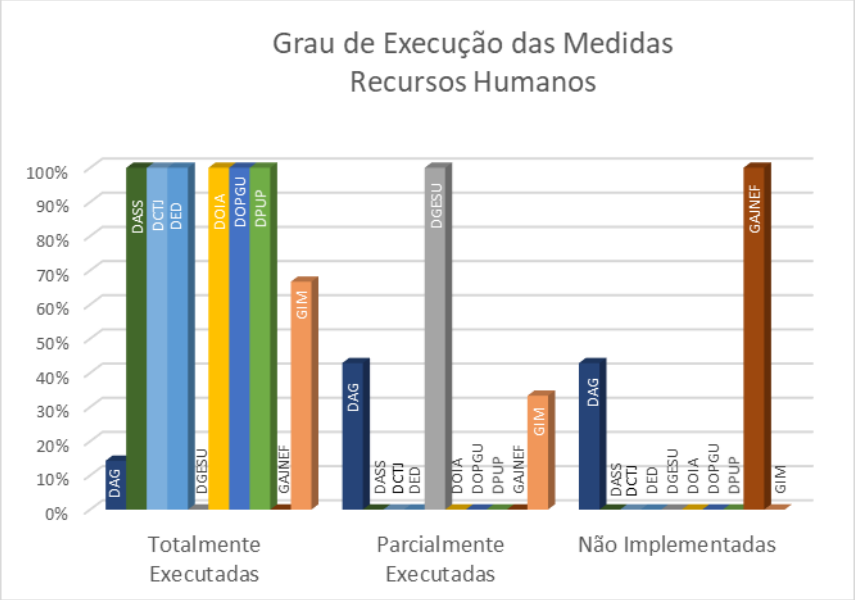

Verifica-se que a DAG tem a mesma percentagem de medidas PE e NI (43%), sendo que apenas 13% das medidas estão TE.

Confrontados os dados obtidos com a avaliação feita nos questionários, constata-se que nos últimos anos analisados, tem havido alguma dificuldade na implementação de certas medidas. É o caso da existência de *"Vários níveis de controlo, com segregação de funções e diferentes níveis de avaliação e decisão"*, associada a dois riscos distintos que, quer em 2016 quer em 2017, a DAG referiu ser difícil de implementar devido à "falta de pessoal". No entanto, é expectável que essa situação seja resolvida "*com a chegada de 2 novos trabalhadores".*

Ainda no âmbito das medidas cuja implementação tem sido difícil, encontra-se a "*Apresentação anual de documento, por cada Trabalhador, a declarar o não exercício de outras atividades, em caso de não pedido de acumulação"*, associada aos riscos de *"Acumulação de funções públicas e privadas"*, cuja implementação é importante no âmbito da prevenção dos conflitos de interesses e da mitigação dos riscos relativos à acumulação de funções.

Na esfera da acumulação de funções, destaca-se também, o risco relativo à *"Ausência de critérios uniformizados que regulem a elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, não obstante os que se encontram consignados na lei"*, que foi inserido no PGRCIC em 2016, por sugestão da DASS. Inicialmente, ficou associado a este risco a medida *"Reunião interna entre as diversas chefias para discussão e uniformização dos critérios a ter em consideração na elaboração de pareceres relativos à acumulação de funções, em data anterior à emissão dos mesmos"*. No entanto, em 2016 esta medida não foi implementada. Na avaliação do estado de implementação das medidas naquele ano, a DAG considerou que "*Esta matéria já foi objeto de tentativa de uniformização. No entanto, a disparidade de pedidos de acumulação existentes, a diversidade nos graus de hierarquia de quem pede, bem como as funções exercidas pelos requerentes tornaram difícil a uniformização de critérios. Após várias tentativas efetuadas em reunião de chefes as mesmas mostraram-se infrutíferas"*. Face ao exposto, sugeriu que para 2017 fosse emitido um "*um despacho ordenador atualizando-se o que atualmente existe".* Tendo em conta a pertinência da medida sugerida, procedeu-se à sua inclusão no PGRCIC de 2017. A NI da medida durante o ano de 2017 deve ser avaliada e caso necessário deverão ser feitos os ajustamentos julgados necessários na matriz para 2018.

Globalmente, constata-se que a área de risco de Recursos Humanos, mantem a tendência verificada no ano anterior, sendo que em 2017 a maioria das medidas estabelecidas (40%), encontra-se TE e que 32% estão PE.

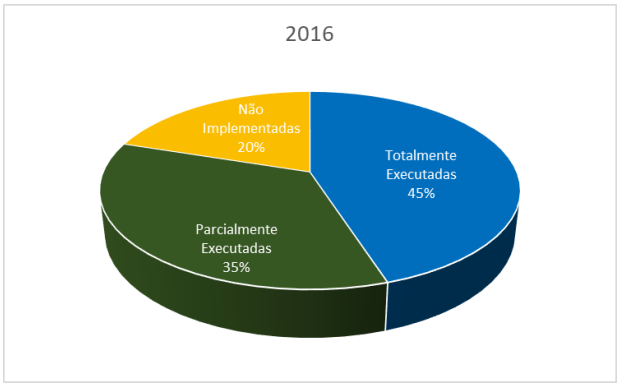

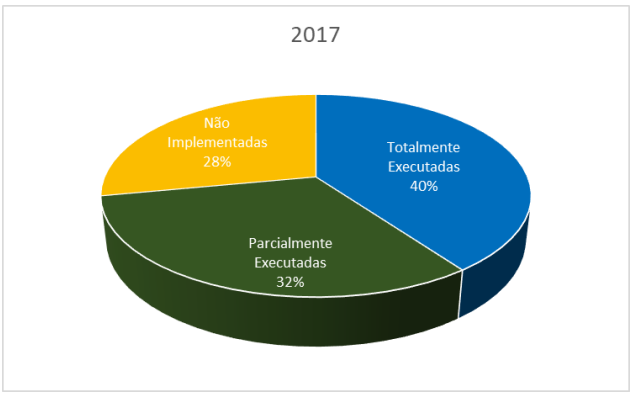

Esclarece-se que o ligeiro aumento da percentagem de medidas NI, está relacionado com a inclusão no PGRCIC de uma nova medida relativa ao risco de "Discricionariedade na gestão das faltas", designadamente a *"aplicação do desconto salarial, face ao não cumprimento da pontualidade por parte dos funcionários"*, que durante o ano não foi possível implementar. No entanto, refere-se que, no âmbito da implementação da nova plataforma digital de controlo da assiduidade, está atualmente em análise a possível alteração de alguns procedimentos relativos à gestão da assiduidade e da pontualidade dos trabalhadores.

4.6. Urbanismo e Planeamento

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
1	Nomeação dos gestores dos processos de licenciamento não oferece garantia suficiente de que seja impossível a distribuição de forma continuada a um determinado técnico de procedimentos de idêntica natureza	1	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU	√			
				GAJNEF	√			
			Obs:	**GAJNEF** - Os processos contraordenacionais não são instruídos por quem instrui os processos de obras nem por fiscais. Há vários instrutores nomeados para os processos de contraordenação.				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
2	As monitorizações efetuadas aos processos são, normalmente, asseguradas pelos próprios gestores, em detrimento do princípio da segregação das funções	1	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU	√			
				GAJNEF	√			
			Obs:	**GAJNEF** - Os processos contraordenacionais não são instruídos por quem instrui os processos de obras nem por fiscais. Há vários instrutores nomeados para os processos de contraordenação.				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
3	Falta de rigor no planeamento prévio das vistorias, nomeadamente daquelas que têm origem oficiosa ou resultam de denúncias /reclamações	1	Elaboração de um programa trimestral para a realização das vistorias passíveis de programação	DOPGU	√			
			Obs:					
		2	Elaboração de relatórios de atividade anuais das vistorias realizadas e dos processos analisados, com discriminação, dos resultados obtidos	DOPGU	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
4	O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento	1	Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	DOPGU	√			
			Obs:					
		2	Existência de mapas de pendências dos processos, onde se identifiquem os aspetos mais importantes, como a data de entrada do pedido, tipo de licenciamento, grau de complexidade técnica, os prazos previstos e os realizados, estado do processo, última diligência e a data da decisão final	DOPGU	√			
			Obs:					
		3	Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada	DOPGU	√			
				DAG		√		
				GIM	√			
			Obs:					
		4	Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas	GIM	√			
			Obs:					

4.6. Urbanismo e Planeamento

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
5	A acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo	1	Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU	√			
				GAJNEF	√			
			Obs:	**GAJNEF** - Os processos contraordenacionais não são instruídos por quem instrui os processos de obras nem por fiscais. Há vários instrutores nomeados para os processos de contraordenação.				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
6	Ausência de informação sobre a monitorização de informações e pareceres (histórico) relativos à acumulação de funções	1	Elaboração de quadro único com discriminação da tipologia da função autorizada a acumular e que traduza a evolução das autorizações concedidas, por UO e por trabalhador, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara e publicado na página do município na internet	DAG			√	
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
7	Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível, nomeadamente, a falta de informação relativa aos meios de reação contra as decisões da administração	1	A informação sobre os meios de reação que os Munícipes têm ao seu dispor pra reagir contra as decisões administrativas que lhe sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar conhecimento das decisões administrativas (sugestão do GAJNEF para 2017)	DOPGU	√			
				GAJNEF	√			
			Obs:	**GAJNEF** -Nas notificações propostas pelo GAJNEF tais elementos estão sempre presentes				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
8	Ausência de planeamento estratégico e integrado da ação de fiscalização de toda a CMI	1	Criação de um plano estratégico e Integrado da Acão de Fiscalização na CMI, com carácter anual	DOPGU			√	
			Obs:					
		2	Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ílhavo com discriminação, por fiscal, das ações realizadas e resultados obtidos	DOPGU		√		
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
9	Ausência de garantia de efetividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo nas decisões de ordenamento e gestão territorial	1	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	GAJNEF			√	
				DOPGU	√			
				GIM		√		
			Obs:					

4.6. Urbanismo e Planeamento

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
10	Ausência de garantia de efetividade da aplicação dos princípios gerais de direito administrativo às decisões de gestão do património imobiliário municipal	1	Revisão de Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e gestão do património da CMI e das medidas de Gestão Financeira	DOPGU	√			
				GAJNEF		√		
			Obs:	**GAJNEF** O GAJNEF só pode rever regulamentos mediante indicação do executivo municipal, o que não foi o caso				

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
11	Ausência de informação sobre o número de processos que se encontram em articulação entre as Divisões	1	Registo com numeração sequencial de processos entrados na DPUP - Registo, data, solicitação e solicitador	DPUP	√			
			Obs:					
		2	Registo de atividades em relatório mensal - mecanismos de monitorização periódica - SIG, Topografia, Planos/Projetos e Apoio Administrativo	DPUP	√			
			Obs:					

	Risco		Medida	Resp.	T.E.	P.E.	N.I.	N.A.
12		1	As reclamações dos particulares relativas a ações de fiscalização não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável em causa, promovendo-se uma nova apreciação, independente e objetiva	DOPGU	√			
			Obs:					

Para a área de Urbanismo e Planeamento, foram estabelecidas as medidas inscritas na tabela abaixo. As duas medidas destacadas, foram introduzidas no PGRCIC para 2017 por sugestão efetuada pelos responsáveis durante a avaliação da execução do PGRCIC de 2016 e como tal, serão pela primeira vez analisadas.

Medidas – Urbanismo e Planeamento	Responsável
▪ Elaboração de um programa trimestral para a realização das vistorias passíveis de programação	DOPGU
▪ Elaboração de relatórios de atividade anuais das vistorias realizadas e dos processos analisados, com discriminação, dos resultados obtidos	
▪ Deverá existir, em todos os serviços responsáveis pela emissão de licenças, uma definição, para cada um dos diferentes tipos de licenciamento, de prazos médios para a decisão final, bem assim para a prática dos atos instrumentais essenciais à emissão da decisão final e respetiva monitorização	
▪ Existência de mapas de pendências dos processos, onde se identifiquem os aspetos mais importantes, como a data de entrada do pedido, tipo de licenciamento, grau de complexidade técnica, os prazos previstos e os realizados, estado do processo, última diligência e a data da decisão final	
▪ Criação de um plano estratégico e Integrado da Acão de Fiscalização na CMI, com carácter anual	
▪ Elaboração de relatórios de atividade anuais das ações de fiscalização na Câmara Municipal de Ílhavo com discriminação, por fiscal, das ações realizadas e resultados obtidos	
▪ As reclamações dos particulares relativas a ações de fiscalização não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável em causa, promovendo-se uma nova apreciação, independente e objetiva	
▪ Registo com numeração sequencial de processos entrados na DPUP - Registo, data, solicitação e solicitador	DPUP
▪ Registo de atividades em relatório mensal - mecanismos de monitorização periódica - SIG, Topografia, Planos/Projetos e Apoio Administrativo	
▪ Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas	GIM
▪ Elaboração de quadro sobre a evolução das autorizações de acumulação de funções, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara e publicado na página do município na internet	DAG
▪ Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais	DOPGU GAJNEF
▪ A informação sobre os meios de reação que os Munícipes têm ao seu dispor pra reagir contra as decisões administrativas que lhe sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar conhecimento das decisões administrativas	
▪ Revisão de Regulamento Municipal de Inventário e Cadastro e gestão do património da CMI e das medidas de Gestão Financeira	DOPGU GAJNEF DAG
▪ Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	DOPGU GAJENF GIM
▪ Informatização dos procedimentos de forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada	DOPGU DAG GIM

Salienta-se que esta é a única área no PGRCIC que não tem nenhuma medida cuja responsabilidade de implementação esteja atribuída a toda a estrutura camarária.

Nas autarquias locais a área de Urbanismo e Planeamento, proporciona inúmeras oportunidades para a ocorrência de erros, fraudes e corrupção e para a ocorrência dos inevitáveis conflitos de interesses. Também nesta área, os elementos económicos e materiais, associados à existência de fortes interesses privados, é propícia à prática de atos ilegais pelos trabalhadores.

As medidas aqui estabelecidas vão de encontro às preocupações atualmente existentes facultando um conjunto de ferramentas que têm como objetivos principais controlar e verificar, passo-a-passo os procedimentos, conferindo segurança, integridade e transparência aos processos. O objetivo é a prevenção, detetando situações de ilegalidade, fraude ou erro, de forma a garantir a exatidão e a conformidade legal necessárias.

A grelha infra traduz, em termos numéricos, o estado de implementação das medidas, de acordo com a avaliação feita pelas diversas unidades/subunidades orgânicas:

	Medidas - Urbanismo e Planeamento				
Responsáveis	**Nº.**	**TE**	**PE**	**NI**	**NA**
DAG	**2**	0	1	1	0
DOPGU	**14**	12	1	1	0
DPUP	**2**	2	0	0	0
GAJNEF	**6**	4	1	1	0
GIM	**3**	2	1	0	0

Destaca-se o papel da DOPGU que, à semelhança dos anos anteriores, tem a responsabilidade de implementação e gestão de um elevado número de medidas, mais precisamente 14, seguida pelo GAJNEF, com 6 medidas cuja execução lhe estava confiada.

Das medidas que não foi possível implementar, salienta-se a "*Elaboração de quadro único com discriminação da tipologia da função autorizada a acumular e que traduza a evolução das autorizações concedidas, por UO e por trabalhador, que será sujeito a aprovação em reunião de Câmara e publicado na página do município na internet"* que foi introduzida no PGRCIC para 2017, por sugestão da DPUP. Igualmente a *"Criação de um plano estratégico e Integrado da Acão de Fiscalização na CMI, com carácter anual"*, continua a não ser implementada.

No âmbito dos contributos apresentados em 2016, verifica-se com agrado que, a sugestão de alteração da medida associada ao risco n.º 7 proposta pelo GAJNEF, designadamente, *"A informação sobre os meios de reação que os Munícipes têm ao seu dispor pra reagir contra as decisões administrativas que lhe sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar*

conhecimento das decisões administrativas", se encontra TE, tanto pela DOPGU, como pelo GAJNEF. A total implementação da medida no primeiro ano em que consta do Plano revela o reconhecimento da sua importância e o esforço das unidades/subunidades orgânicas na sua execução.

O gráfico infra ilustra em termos percentuais o grau de execução das medidas previstas para esta área, pelas diversas unidades/subunidades orgânicas responsáveis.

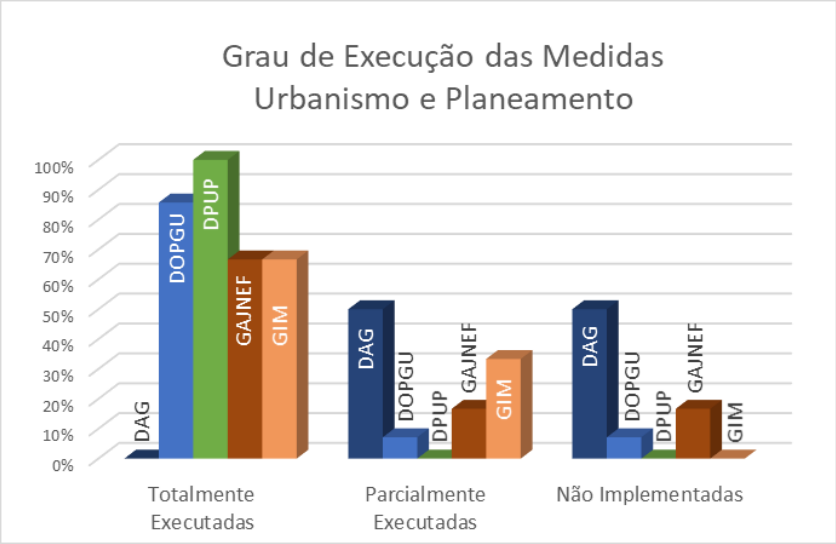

Globalmente, a maioria das medidas estabelecidas para esta área de risco encontra-se TE (74%), como já tinha sucedido no ano anterior. Aliás, no que diz respeito à execução PGRCIC, esta é a área de risco com a percentagem mais elevada de medidas TE, a seguir à área de Concessão de Benefícios Públicos. De facto, da totalidade das medidas estabelecidas, apenas 4 estão por implementar.

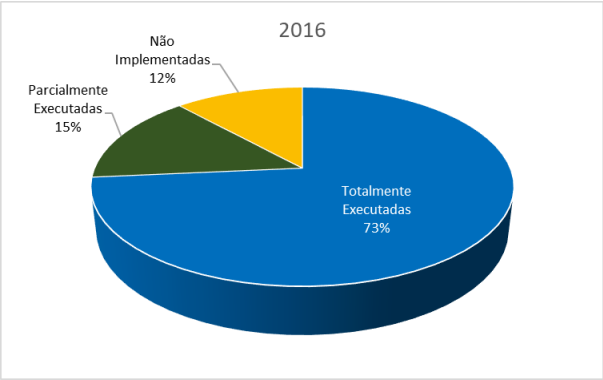

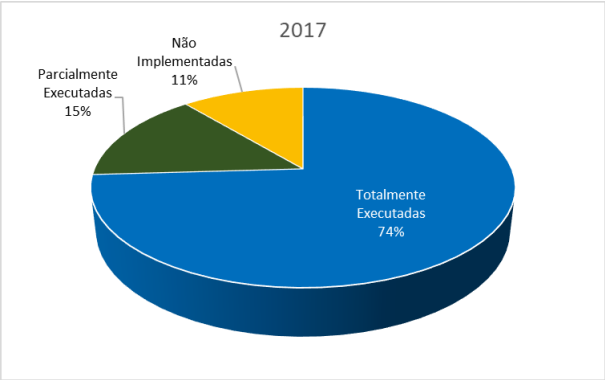

Merece no entanto, referência a medida *"Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos*

Documentos Administrativos" por revelar uma grande disparidade relativamente ao seu grau execução. Com efeito, à semelhança dos últimos anos, a DOPGU considerou a medida TE, o GIM avaliou-a como PE e o GAJNEF como NI. Face ao diferente nível de implementação que esta medida tem na estrutura, deverá ser feita uma reflexão conjunta no sentido de se encontrarem soluções que permitam a sua efetiva implementação, cujas alterações serão vertidas na matriz para 2018.

5 - Grau de Execução das medidas por Responsável

5.1. Executivo

As responsabilidades específicas no âmbito do PGRCIC, atribuídas ao Executivo, encontram-se previstas unicamente no âmbito da área de Concessão de Benefícios Públicos.

Observados os valores constantes do quadro infra, pode-se verificar que as medidas cuja responsabilidade de implementação lhe estava atribuída foram TE, conforme já sucedido nos anos transatos.

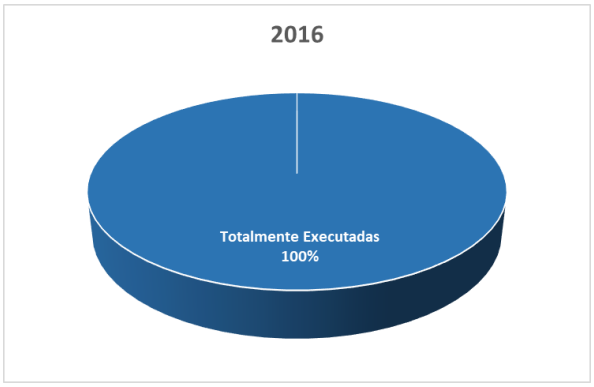

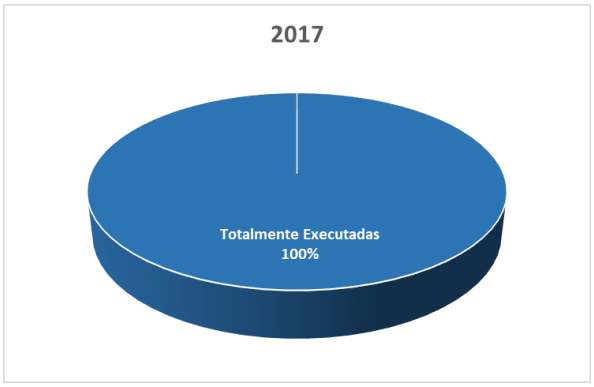

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	6	0	0	0	0	6
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT.	0	6	0	0	0	0	6

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	6	0	0	0	0	6
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	0	6	0	0	0	0	6

5.2. Divisão de Administração Geral (DAG)

Relativamente à DAG, no quadro seguinte, pode-se constatar o número elevado de medidas que estão atribuídas a esta unidade orgânica e que demonstram a transversalidade da sua atuação no desenvolvimento da atividade municipal. De facto, é a unidade orgânica com a responsabilidade de implementação do maior número de medidas, sendo que este ano têm à sua responsabilidade a implementação de mais cinco do que no ano anterior.

Salienta-se o empenho da DAG relativamente à avaliação que fez do grau de implementação das medidas dando exemplos, indicando evidências da sua implementação e sugerindo alterações/ retificações, que permitiram analisar convenientemente a avaliação efetuada e perceber as variações em relação aos anos anteriores.

Os gráficos infra permitem comparar o grau de execução das medidas entre 2016 e 2017 e verificar que a percentagem de medidas PE se manteve quase inalterada, mas que ocorreu uma ligeira descida da percentagem de medidas TE, mais propriamente de 35% para 23%.

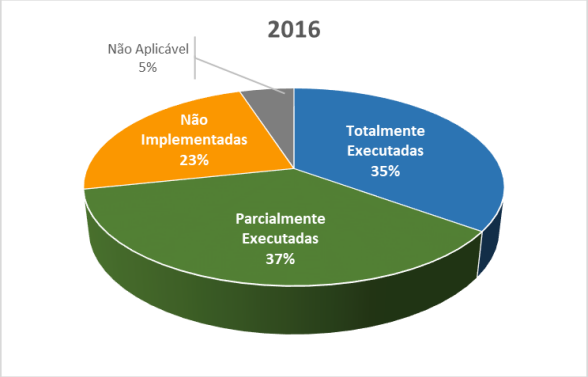

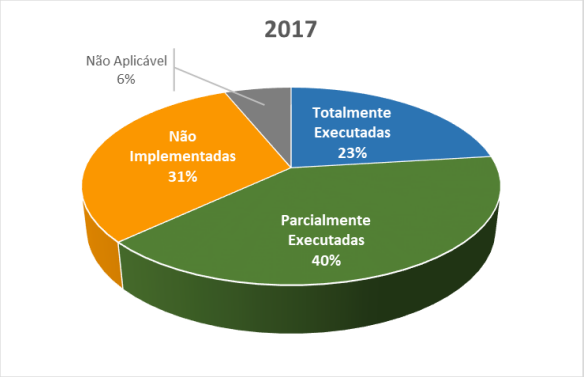

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	7	5	2	4	3	21
P.E.	1	0	3	6	12	0	22
N.I.	1	0	8	4	1	0	14
N.A.	0	2	0	0	1	0	3
TOT.	2	9	16	12	18	3	60

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	7	1	2	5	0	15
P.E.	1	0	5	6	13	1	26
N.I.	2	0	8	6	3	1	20
N.A.	0	2	2	0	0	0	4
TOT	3	9	16	14	21	2	65

Confrontados estes valores com as respostas dadas nos questionários de avaliação constata-se que esta variação se ficou a dever ao facto de as medidas: *"Identificação e registo das situações de impedimento na composição dos júris de procedimento"* e *"Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais*

relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento" que em 2016 se encontravam TE, este ano foram estão PE.

Ainda na área de Contratação Pública as medidas, *"Verificação da natureza imprevista da circunstância que motivou os trabalhos a mais, analisando-se tanto os aspetos essencialmente técnicos como os financeiros"* e *"Definição de um modelo standard de elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do contratante, bem assim da periodicidade da sua elaboração"*, associadas ao risco *"Não é grande o cuidado com o tipo de documentos recolhidos que visam comprovar que a circunstância que deu origem a trabalhos a mais tem a "natureza imprevista"* foram este ano consideradas NA.

Da análise dos gráficos verifica-se que também houve um aumento da percentagem de medidas NI, de 23% para 31%, que em parte se ficou a dever ao aparecimento de novas medidas no Plano de 2017, na área de Contratação Pública e de Gestão Financeira e Patrimonial que aquela unidade orgânica não conseguiu implementar.

Mantendo a tendência registada nos anos anteriores, a maioria das medidas NI pela DAG, situam-se na área da Contratação Pública, onde ainda existe um importante trabalho a desenvolver para que todas as medidas previstas, sejam efetivamente implementadas.

No gráfico seguinte pode-se verificar a evolução da execução das medidas propostas para aquela unidade orgânica entre o ano de 2015 e 2017, em termos numéricos.

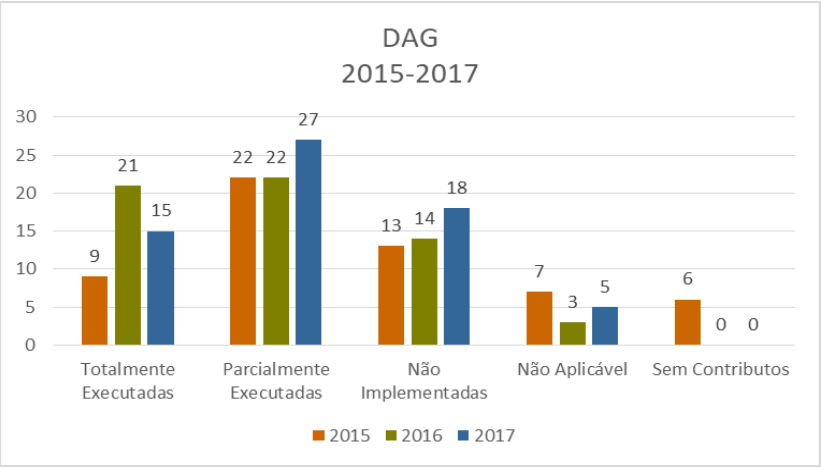

Salienta-se que apesar de ter havido um decréscimo do número de medidas TE, este ano, o número total situa-se ainda bastante acima dos valores obtidos em 2015.

5.3. Divisão de Ação Social e Saúde (DASS)

O trabalho desenvolvido pela DASS no ano de 2017, na execução e gestão das medidas previstas no PGRCIC encontra-se refletido nos gráficos e grelhas infra.

Este ano, a DASS teve à sua responsabilidade a implementação de 13 medidas, distribuídas pelas diferentes áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos e Atividade Municipal.

Pela leitura e análise dos gráficos e das respetivas grelhas constata-se que, a execução das medidas previstas no Plano se manteve constante relativamente a 2016. Com efeito, embora tenha havido uma descida percentual das medidas TE, esta unidade orgânica manteve o número de medidas TE (5), nas mesmas áreas, sendo que, a descida do valor percentual se ficou a dever ao surgimento de novas medidas no PGRCIC de 2017. Estas novas medidas, situam-se na área de Gestão Financeira e Patrimonial e foram avaliadas pela DASS como PE, sendo este o motivo pelo qual o valor percentual das medidas PE teve uma subida.

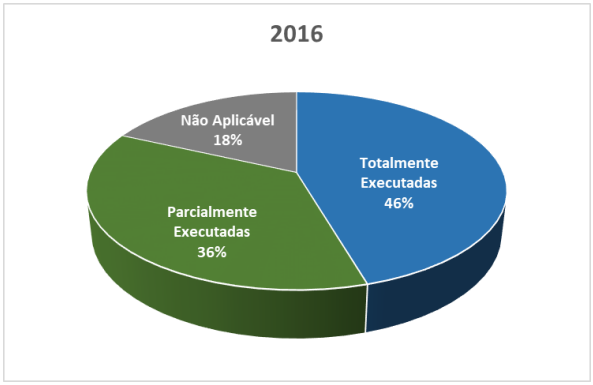

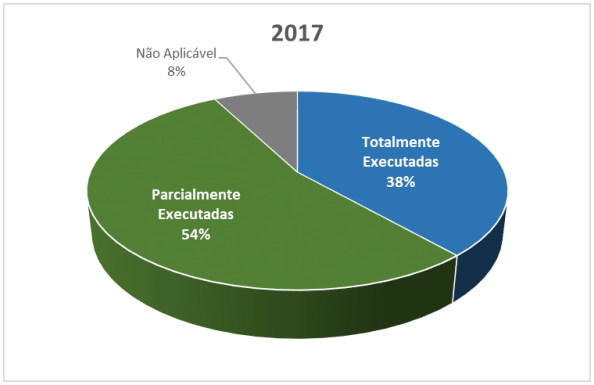

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	1	1	3	0	5
P.E.	0	0	3	0	1	0	4
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	1	0	0	1	2
TOT	0	0	5	1	4	1	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	1	1	3	0	5
P.E.	0	0	3	0	4	0	7
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	0	0	5	1	7	0	13

O gráfico seguinte permite verificar a evolução da execução das medidas em termos numéricos de 2015 a 2017, salientando-se o facto de não existirem quaisquer medidas por implementar pela DASS.

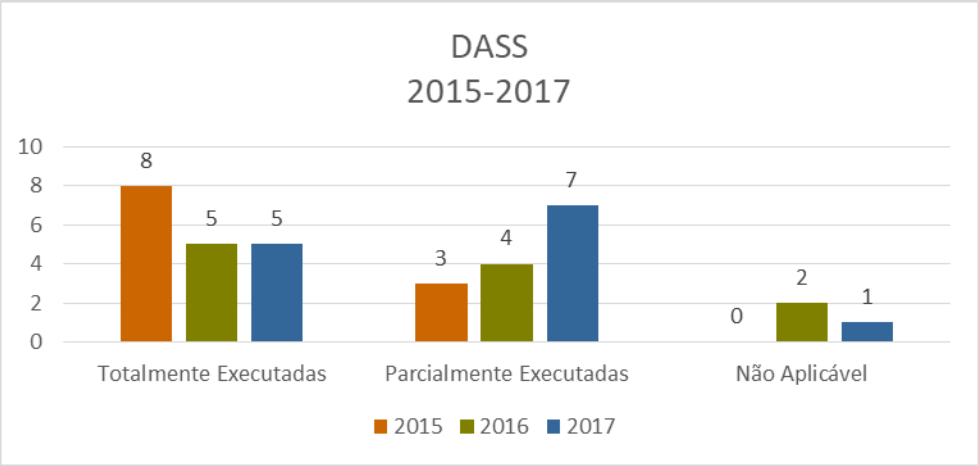
DASS
2015-2017
10
8
6
4
2
0
8
5
5
3
4
7
0
2
1
Totalmente Executadas
Parcialmente Executadas
Não Aplicável
2015
2016
2017

5.4. Divisão de Cultura, Turismo e Juventude (DCTJ)

Conforme se verifica na grelha seguinte, a DCTJ teve à sua responsabilidade a implementação de 14 medidas, igualmente distribuídas pelas diferentes áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos.

O gráfico infra permite verificar a evolução do grau de execução das medidas de 2016 para 2017 e constatar uma grande alteração no seu estado de implementação, sendo que, os valores obtidos nos permitem concluir que houve, por parte desta unidade orgânica, um esforço acrescido de implementação das medidas previstas no PGRCIC. Com efeito, enquanto em 2016 a DCTJ não apresentava qualquer medida TE, em 2017 tem uma percentagem de 72% de medidas TE.

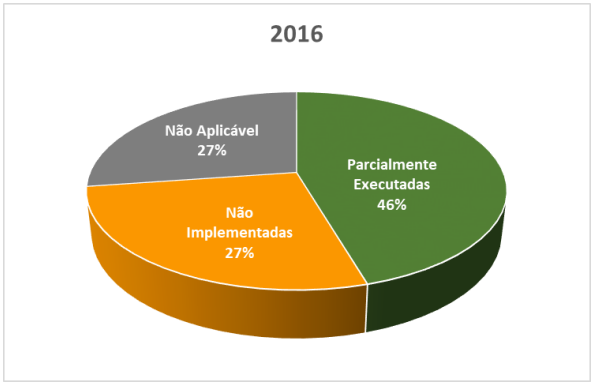

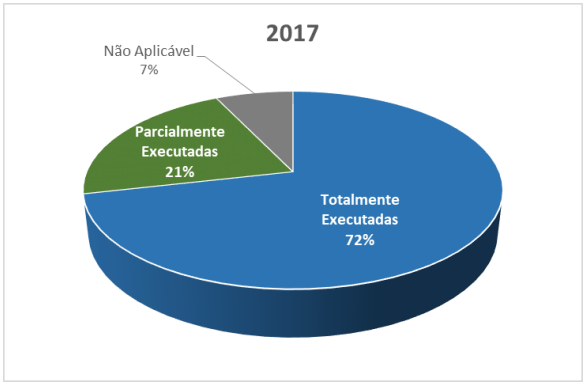

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	0	0	0	0	0
P.E.	0	0	0	1	4	0	5
N.I.	0	0	3	0	0	0	3
N.A.	0	0	2	0	0	1	3
TOT	0	0	5	1	4	1	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	3	1	6	0	10
P.E.	1	0	1	0	1	0	3
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	1	0	5	1	7	0	14

Responsável por estas variações, designadamente a percentagem elevada de medidas TE é, em grande parte, a alteração de procedimentos feita pela DCTJ na área de Gestão Financeira e Patrimonial que permitiu que 3 das medidas que em 2016 estavam PE passassem a estar TE em 2017. Também a nova medida *"Efetuar pontos da situação com a Contabilidade"* aplicada em três riscos distintos, foi TE.

Já para a ausência de medidas NI, contribui a retirada de uma medida na área de Urbanismo e Planeamento, que esta unidade orgânica tinha por implementar. Igualmente na área da Contratação Pública a *"Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação"*

passou a ser realizada, considerando a DCTJ que esta medida está PE. Ainda nesta área a risco, passou a conseguir efetuar totalmente o "*Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento"* que no ano anterior não tinha conseguido realizar.

O gráfico infra ilustra em termos numéricos as alterações ocorridas entre 2015 e 2017, já referidas.

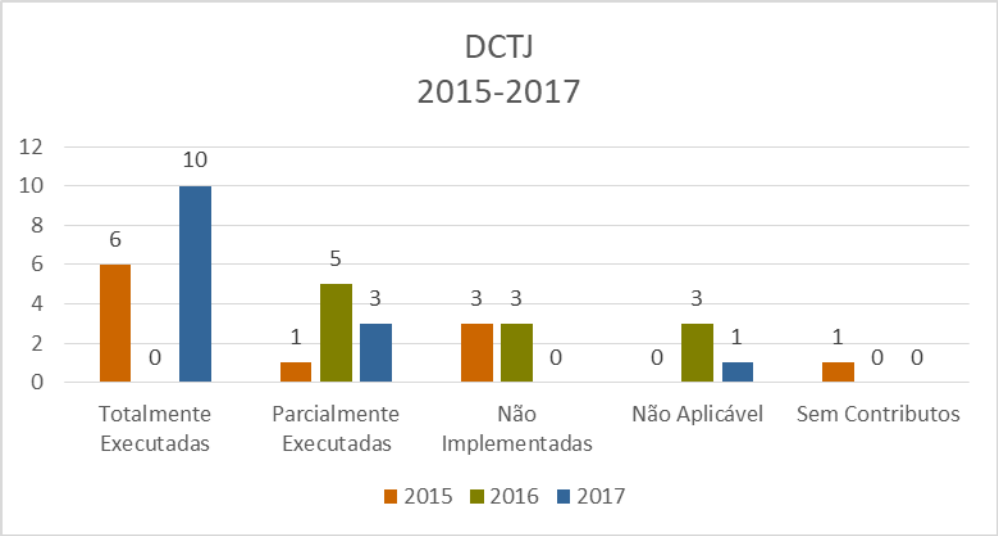

5.5. Divisão de Educação e Desporto (DED)

Este ano, a DED teve à sua responsabilidade a execução de 13 medidas que se encontram distribuídas por todas as áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos e Atividade Municipal.

Deixa-se aqui a nota de destaque aos exemplos apresentados por esta unidade orgânica em relação a certas medidas, explicando quais são os procedimentos efetuados e indicando evidências da sua implementação, que facilitaram a análise efetuada e as variações em relação aos anos anteriores.

Nos gráficos infra pode-se verificar a evolução do grau de execução das medidas entre 2016 e 2017 e constatar que a percentagem de medidas TE se manteve quase inalterada, cifrando-se este ano nos 61%. Constata-se com agrado, que deixou de haver medidas NI passando a apenas a existir medidas PE, mais precisamente 31%.

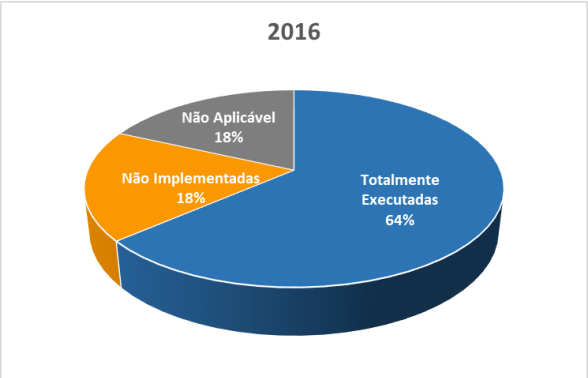

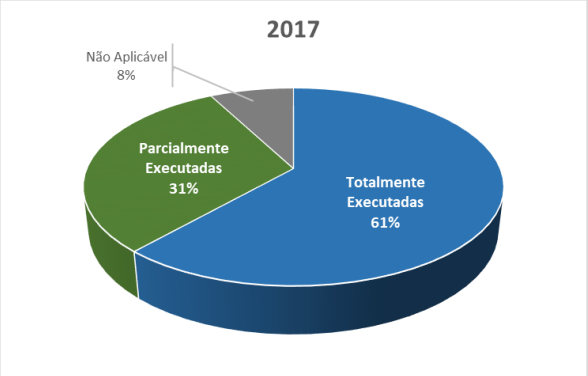

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	1	1	4	1	7
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	2	0	0	0	2
N.A.	0	0	2	0	0	0	2
TOT	0	0	5	1	4	1	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	1	1	6	0	8
P.E.	0	0	3	0	1	0	4
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	0	0	5	1	7	0	13

Analisados estes valores constata-se que as duas medidas que em 2016 não tinha conseguido implementar e que se situavam na área da Contratação Pública, estão este ano PE. É o caso da *"Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação*", associada a dois riscos distintos no Plano. Refere aquela unidade orgânica que a medida se encontra PE porque *"Relativamente*

às refeições são elaborados relatórios com base no feedback das Associações, não obstante o relatório foi elaborado por um elemento que esteve no procedimento, a estrutura não tem mais técnicos".

Ainda na área da Contratação Pública, a *"A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação"* é assegurada, *"No que se refere às refeições escolares" pela* disponibilização *"online de um questionário de avaliação que deverá ser preenchido diariamente por cada uma das Associações de Pais do Município. É ainda entregue na CMI um exemplar da refeição".* Esta medida encontra-se TE pela DED.

Apesar de terem surgido três novas medidas na área de Gestão Financeira e Patrimonial, esta unidade orgânica conseguiu implementar totalmente as três, revelando um esforço acrescido de adaptação aos novos controlos instituídos.

O gráfico abaixo ilustra em termos numéricos, a evolução da execução das medidas previstas no PGRCIC de 2015 a 2017:

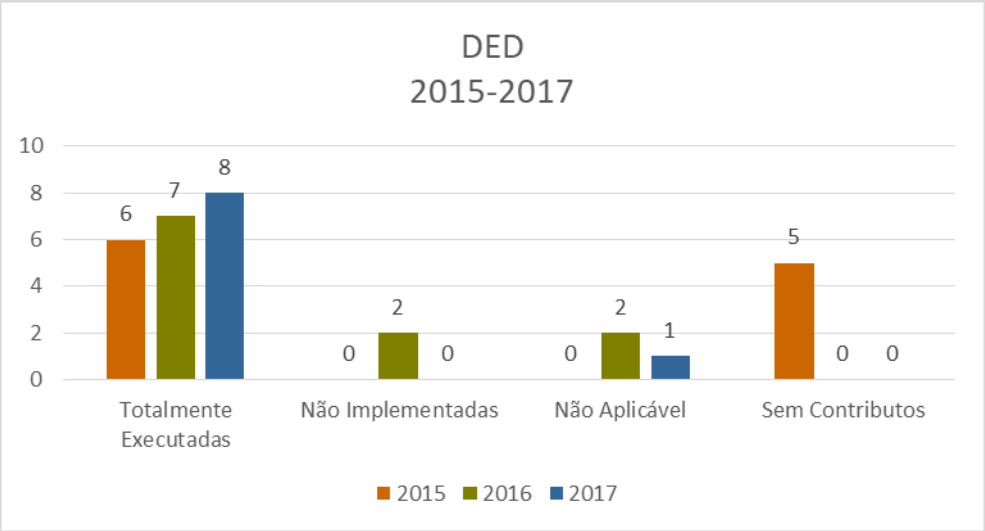

5.6. Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU)

Também para a DGESU, existiram 13 medidas cuja responsabilidade de execução lhe estava imputada e que se inserem em todas as áreas de risco com exceção da Concessão de Benefícios Públicos e a Atividade Municipal.

Pela análise dos gráficos e grelhas seguintes, constata-se que ainda não se encontram implementadas 5 medidas, que correspondem a 38% do total das medidas a seu cargo.

Verifica-se igualmente que não existe nenhuma medida TE. Com efeito, muito embora no ano passado a DGESU tenha conseguido implementar totalmente uma das medidas, este ano não conseguir implementar nenhuma. Destaca-se um aumento substancial da percentagem de medidas PE.

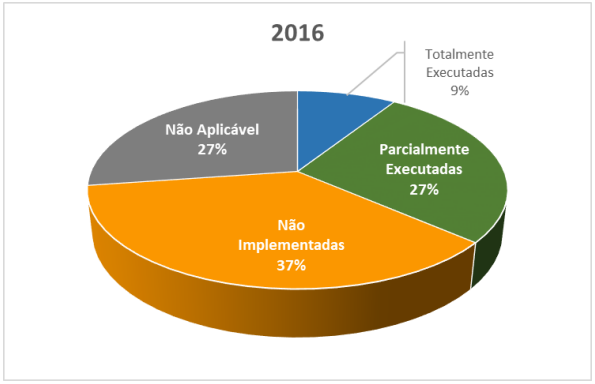

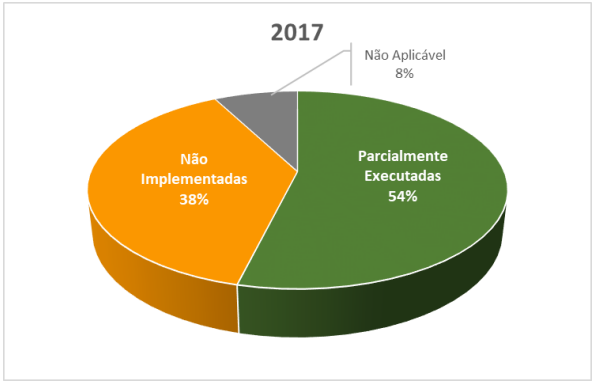

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	0	0	0	1	1
P.E.	0	0	0	0	3	0	3
N.I.	0	0	4	0	0	0	4
N.A.	0	0	1	1	1	0	3
TOT	0	0	5	1	4	1	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	0	0	0	0	0
P.E.	0	0	2	1	4	0	7
N.I.	0	0	2	0	3	0	5
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	0	0	5	1	7	0	13

Analisada a avaliação feita pela DGESU verifica-se contudo, que houve um esforço desta unidade orgânica para implementar algumas das medidas que no ano anterior estavam NI. De facto, na área de Gestão Financeira e Patrimonial, a DGESU manteve o seu desempenho em relação a 2016, sendo que o surgimento de medidas NI ficou a dever-se à introdução de uma nova medida, *"Efetuar pontos da situação com a Contabilidade"* aplicada em três riscos distintos que a DGESU, que este ano, não conseguiu implementar.

Já na área da Contratação Pública a medida *"Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação",* associada a dois riscos distintos, encontra-se NI.

O grafico seguinte ilustra em termos numéricos, a evolução de 2015 a 2017, do grau de execução das medidas, pela DGESU:

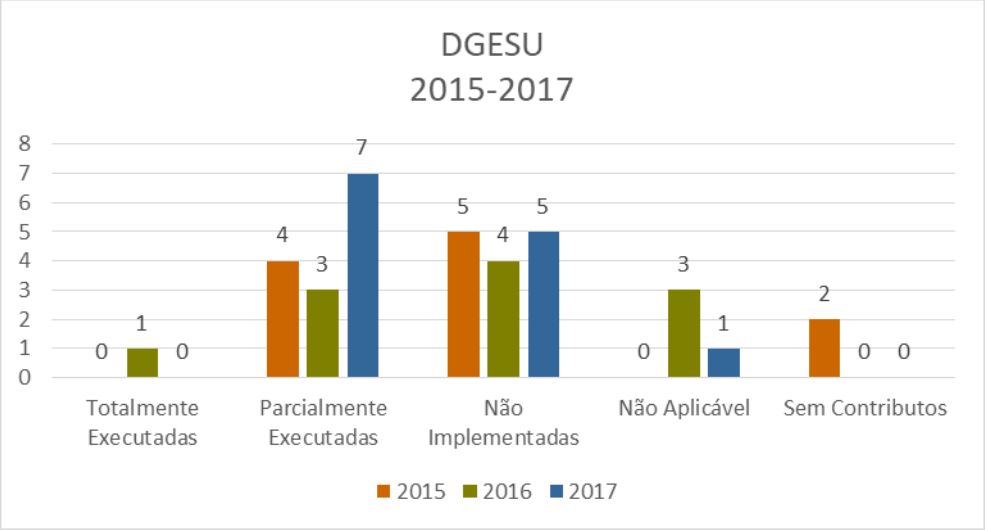

5.7. Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA)

Relativamente à DOIA, verifica-se que, à semelhança da DAG, esta unidade orgânica teve á sua responsabilidade um número bastante elevado de medidas, mais concretamente 23, sendo que 60% destas medidas estavam inseridas no âmbito da Contratação Pública.

Comparados os dados obtidos em 2016 e 2017, constata-se que houve um acréscimo de medidas TE na ordem dos 15%, o que levou a uma diminuição das medidas PE.

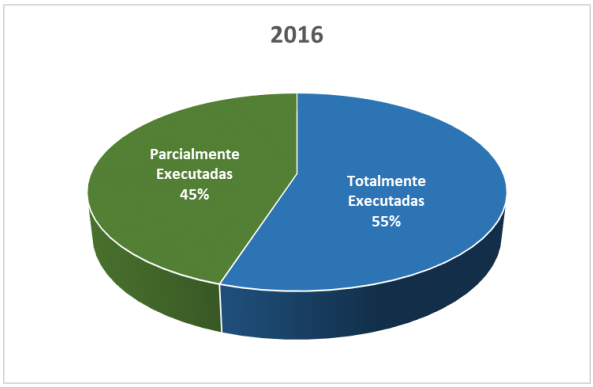

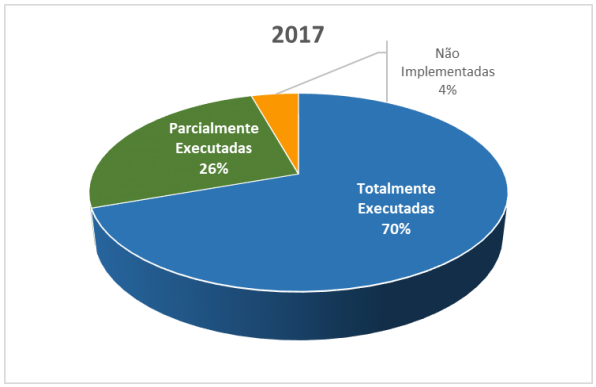

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	7	1	2	1	11
P.E.	0	0	7	0	2	0	9
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	0	0	14	1	4	1	20

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	8	1	7	0	16
P.E.	0	0	6	0	0	0	6
N.I.	0	0	0	0	1	0	1
N.A.	0	0	0	0	0	0	0
TOT	0	0	14	1	8	0	23

Confrontados os valores obtidos com a avaliação feita pela DOIA, verifica-se que foi na área de Gestão Financeira e Patrimonial que houve a maior variação do desempenho. Para esta alteração contribui sem dúvida, o facto das medidas "*Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços"* e *"Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros"* deixarem de estar apenas PE, para passarem a TE. Também este ano, a DOIA conseguiu implementar totalmente a nova medida, *"Efetuar pontos da situação com a Contabilidade"*, associada a 3 riscos distintos.

O gráfico infra ilustra em termos numéricos, a evolução do grau de execução das medidas de 2016 a 2017 pela DOIA e permite verificar as variações referidas.

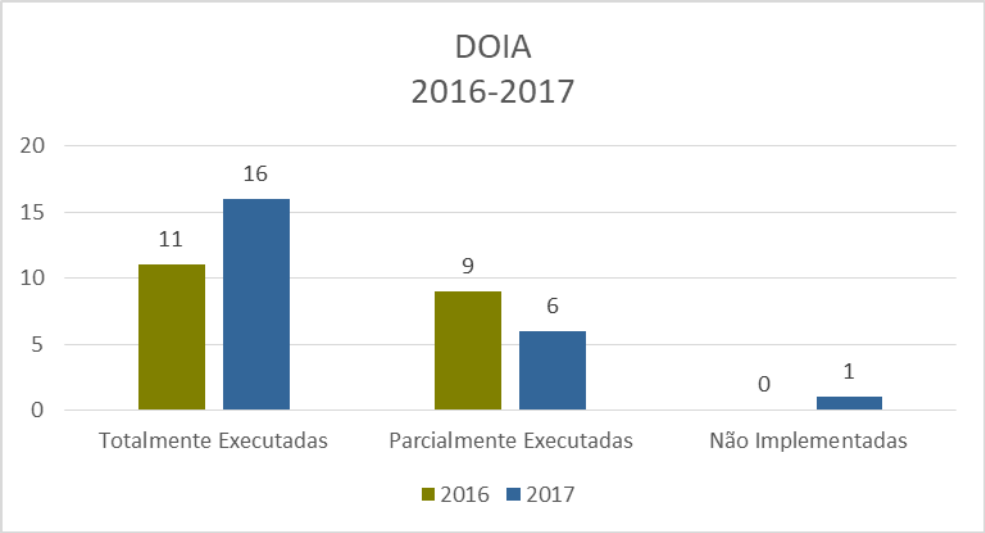

5.8. Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana (DOPGU)

Os contributos enviados pela DOPGU encontram-se refletidos na grelha seguinte. Pela análise dos dados, constata-se que esta unidade orgânica tinha este ano à sua responsabilidade a execução de 25 medidas, sendo a Divisão com maior número de medidas a implementar a seguir à DAG. Destaca-se que 51% destas medidas inserem-se no âmbito do Urbanismo e Planeamento.

Nos gráficos infra pode-se constatar a evolução do grau de execução das medidas, entre 2016 e 2017 e verificar que a DOPGU teve um ligeiro acréscimo da percentagem de medidas TE, mais concretamente de 80% em 2016, para 85% em 2017. É atualmente a unidade orgânica com a maior percentagem de medidas TE.

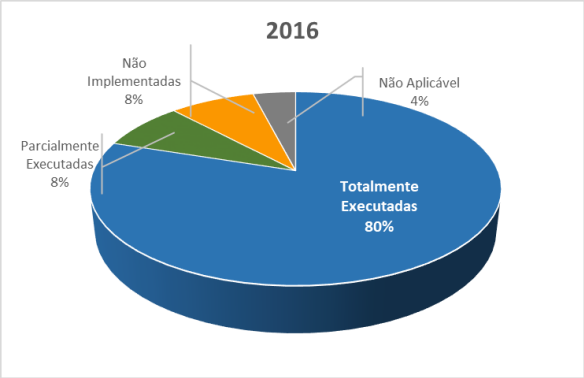

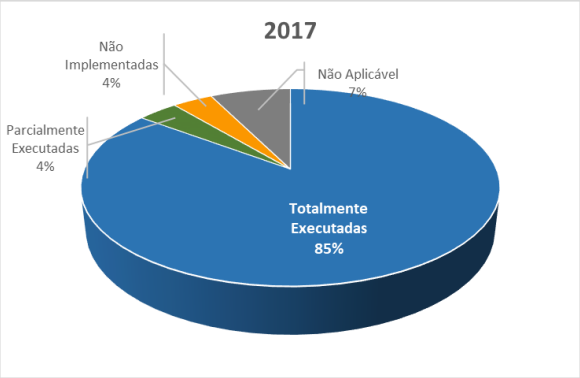

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	4	1	4	11	20
P.E.	0	0	0	0	0	2	2
N.I.	0	0	0	0	0	2	2
N.A.	0	0	1	0	0	0	1
TOT	0	0	5	1	4	15	25

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	5	1	5	12	23
P.E.	0	0	0	0	0	1	1
N.I.	0	0	0	0	0	1	1
N.A.	0	0	0	0	2	0	2
TOT	0	0	5	1	7	14	27

Apesar ter um número elevado de medidas a seu cargo, apenas uma, inserida na área de Urbanismo e Planeamento, se encontra por implementar, designadamente a *"Criação de um plano estratégico e Integrado da Acão de Fiscalização na CMI, com carácter anual"*, que já anteriormente tinha sido referido (ponto 4.6.)

No gráfico infra, pode-se verificar a evolução do estado de execução das medidas de 2015 a 2017:

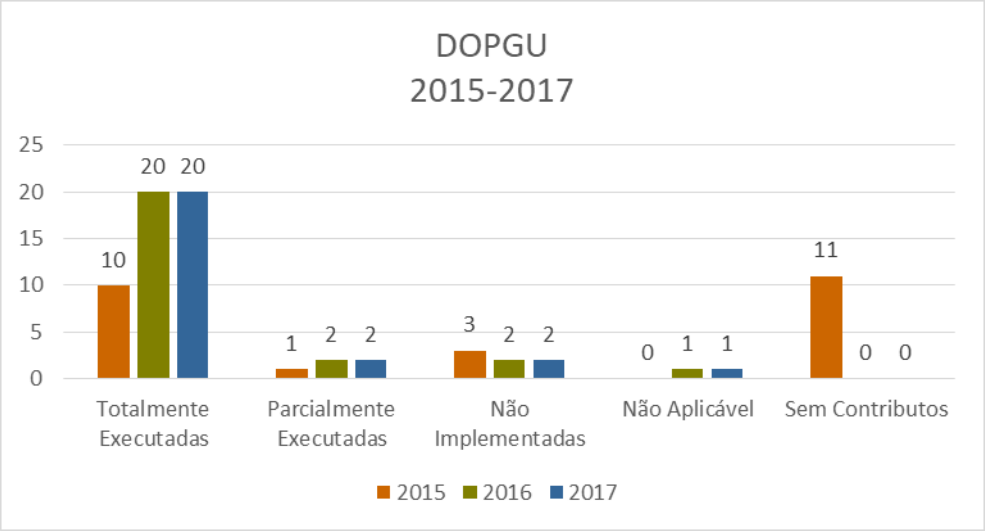

5.9. Divisão de Planeamento Urbanístico e Projetos (DPUP)

No âmbito do PGRCIC, a DPUP teve à sua responsabilidade a execução e gestão de 15 medidas, distribuídas por todas as áreas de risco, com exceção dos Benefícios Públicos e Atividade Municipal, como de resto, já tinha sucedido em 2015 e 2016.

Analisados conjuntamente os gráficos infra e os valores constantes nas grelhas, constata-se que a DPUP tem uma percentagem elevada de medidas TE. Verifica-se também que este ano, surgiram medidas PE em virtude desta unidade orgânica ter considerado PE medidas que no ano anterior considerou NA.

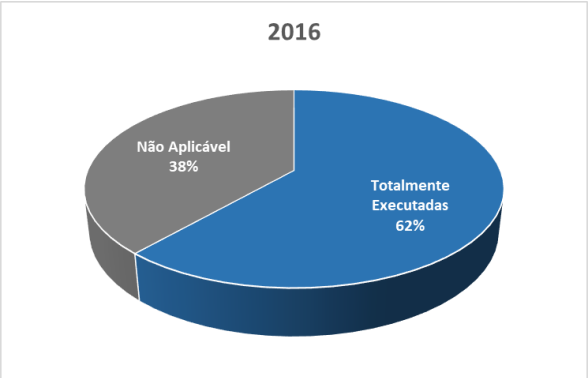

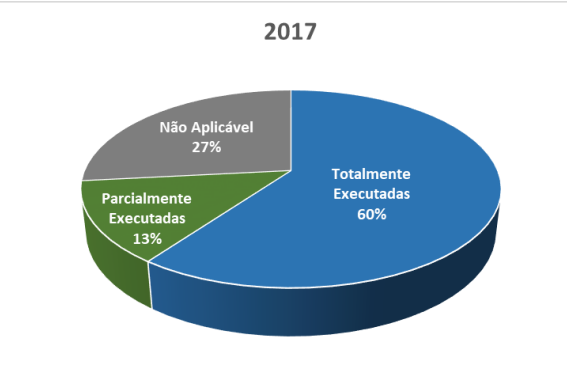

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	0	1	4	3	8
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	5	0	0	0	5
TOT	0	0	5	1	4	3	13

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	2	1	4	2	9
P.E.	0	0	0	0	2	0	2
N.I.	0	0	0	0	0	0	0
N.A.	0	0	3	0	1	0	4
TOT	0	0	5	1	7	2	15

Confrontados os valores obtidos nestas grelhas com a avaliação feita pela DPUP, verifica-se que, na área de Contratação Pública as medidas *"Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação*" e o *"Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento"* que em 2016 foi considerada como NA, este ano foi TE.

Já na área de Gestão Financeira e Patrimonial as medidas *"Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços"* e *"Ter em conta*

critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros" que em 2016 a DPUP tinha conseguido implementar, este ano está PE.

No gráfico infra, pode-se verificar a evolução do estado de execução das medidas entre 2015 e 2017, em termos numéricos.

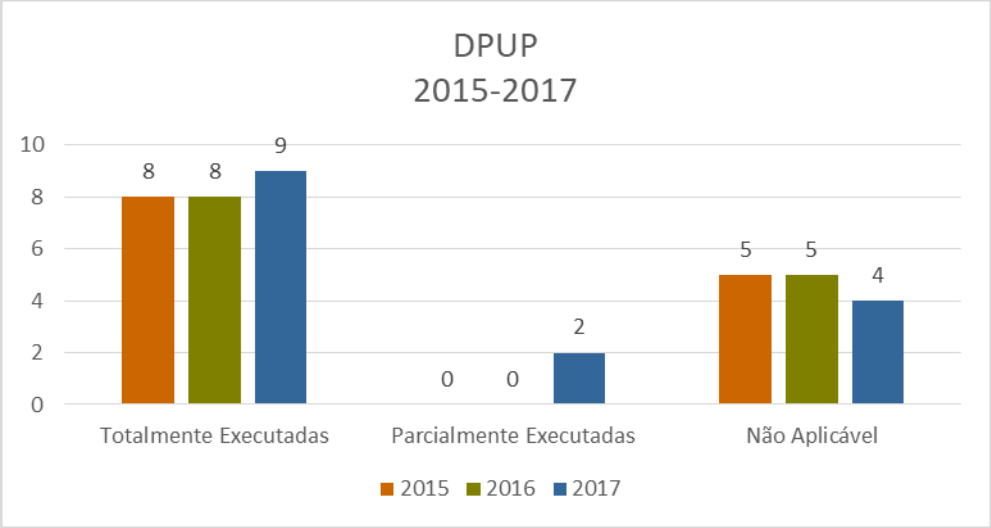

5.10. Gabinete de Atendimento Geral (GAG)

À semelhança de outras unidades orgânicas, o GAG teve à sua responsabilidade a execução e gestão de 13 medidas, inseridas em todas as áreas de risco, com exceção dos Benefícios Públicos e Atividade Municipal.

Da análise dos gráficos infra verifica-se que, de acordo com a avaliação feita por aquela subunidade orgânica, houve uma alteração ao estado de execução das medidas previstas no PGRCIC de 2017. Com efeito, este ano, apenas existem medidas NA e NI, sendo que as medidas que em 2016 se encontravam TE e PE este ano passaram a estar NI ou NA.

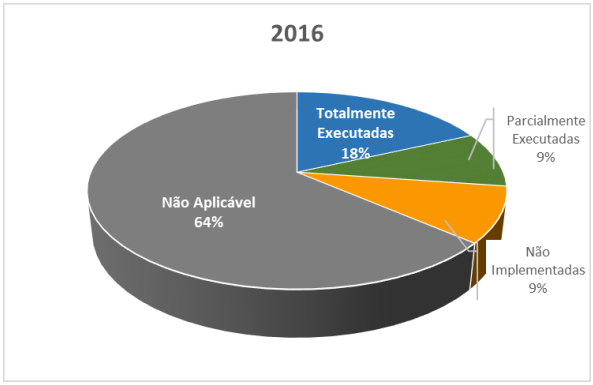

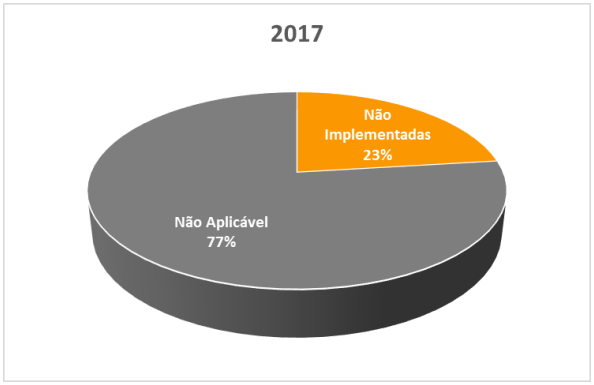

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	1	0	1	0	2
P.E.	0	0	0	0	0	1	1
N.I.	0	0	0	0	1	0	1
N.A.	0	0	4	1	2	0	7
TOT	0	0	5	1	4	1	11

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	0	0	0	0	0
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	0	0	3	0	3
N.A.	0	0	5	1	4	0	10
TOT	0	0	5	1	7	0	13

Confrontados os valores obtidos com a avaliação feita constata-se que, a inexistência de medidas TE, no presente ano está relacionada com o facto de o GAG ter considerado que as duas medidas que no ano anterior estavam TE, este ano não lhe sejam aplicáveis. É o caso da medida, *"Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros",* inserida na área de *Gestão* Financeira e Patrimonial *e da "Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta"*, referente à área de Contratação Pública.

Relativamente à medida que o GAG tinha PE no ano de 2016, esclarece-se que houve alteração da responsabilidade de implementação, deixando aquela subunidade orgânica de estar incumbida da sua execução.

No gráfico abaixo, pode-se verificar a evolução do estado de execução das medidas entre 2015 e 2017.

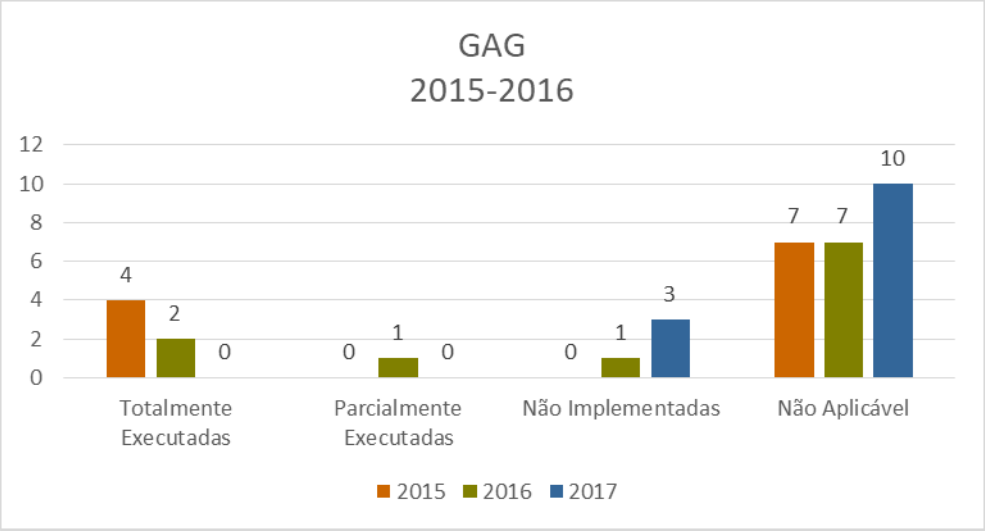

5.11. Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais (GAJNEF)

O GAJNEF teve à sua responsabilidade a implementação de 21 medidas, distribuídas pelas diferentes áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos.

Relativamente ao GAJNEF, deixa-se uma nota de destaque relativamente às observações efetuadas na avaliação de algumas medidas, dando exemplos, explicando quais são os procedimentos efetuados e indicando evidências da sua implementação, que permitiram melhor analisar as respostas dadas e as variações de desempenho em relação aos anos anteriores.

Da análise dos gráficos infra verifica-se que houve uma variação significativa no grau de execução das medidas, que se traduziu num acréscimo de medidas TE e numa diminuição das medidas NI.

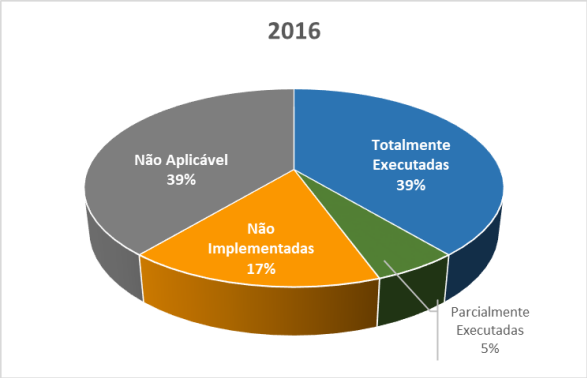

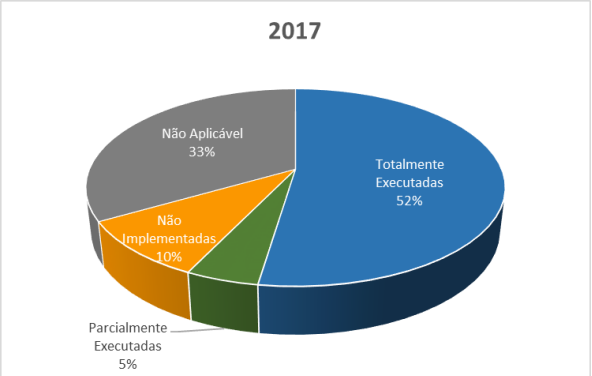

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	3	0	1	3	7
P.E.	0	0	0	0	0	1	1
N.I.	1	0	0	0	0	2	3
N.A.	0	0	2	1	3	1	7
TOT	1	0	5	1	4	7	18

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	5	0	2	4	11
P.E.	0	0	0	0	0	1	1
N.I.	0	0	0	1	0	1	2
N.A.	1	0	0	1	5	0	7
TOT	1	0	5	2	7	6	21

Confrontados os dados obtidos com a avaliação feita por esta subunidade orgânica, verifica-se que duas medidas que no ano anterior foram consideradas NA, foram este ano avaliadas como TE. É o caso de *"A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação"*, referindo o GAJNEF que relativamente ao serviços prestados, "*várias pessoas intervêm na apreciação"* e da medida, *"Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta"*, indicando que *"Nos processos de que o GAJNEF tem conhecimento é cumprido o artigo 69º. do CPA"*,

onde se estão estipulados os casos de impedimento relativos à intervenção em procedimento administrativo, de titulares de órgãos da Administração Pública e os respetivos agentes.

Já na área de Urbanismo e Planeamento, destaca-se a medida, *"A informação sobre os meios de reação que os Munícipes têm ao seu dispor pra reagir contra as decisões administrativas que lhe sejam desfavoráveis, deve ser disponibilizada nas notificações que lhes forem enviadas, a dar conhecimento das decisões administrativas",* introduzida no PGRCIC de 2017 por sugestão do GAJNEF que foi TE.

O gráfico seguinte ilustra, em termos numéricos, o grau de execução das medidas pelo GAJNEF, no período compreendido entre 2015 e 2017.

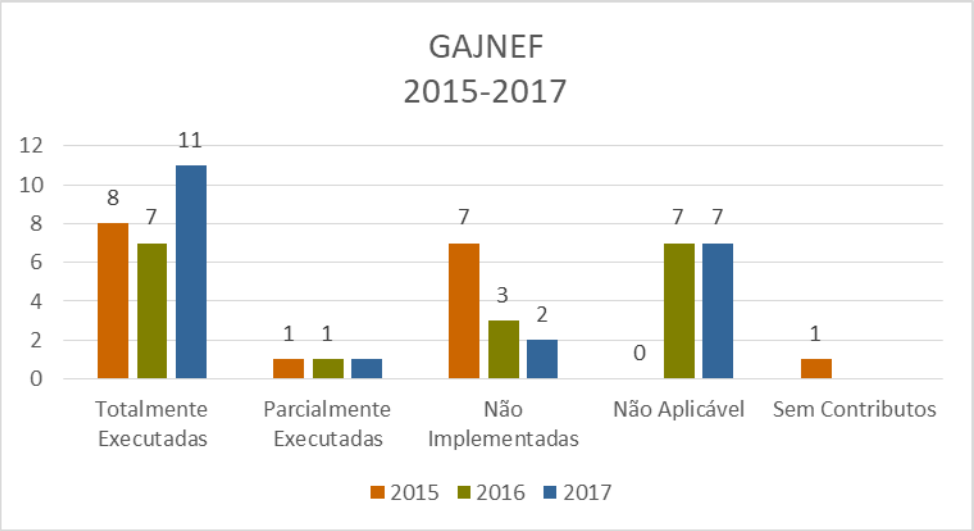

5.12. Gabinete de Comunicação (GC)

O GC iniciou apenas em 2016 a avaliação do estado de implementação das medidas previstas no PGRCIC, em virtude do surgimento de uma nova área de risco, Atividade Municipal na qual tem medidas cuja responsabilidade de implementação partilha com o GCI. Para 2017, o GC teve à sua responsabilidade a implementação de 16 medidas.

Analisados os gráficos infra, verifica-se que houve uma variação no grau de execução das diversas medidas que lhe estavam atribuídas, sendo que a maior delas se ocorreu relativamente ao número de medidas NA. De facto, algumas das medidas que em 2016 o GC considerou não lhe serem aplicáveis, em 2017 procedeu à avaliação do seu grau de execução.

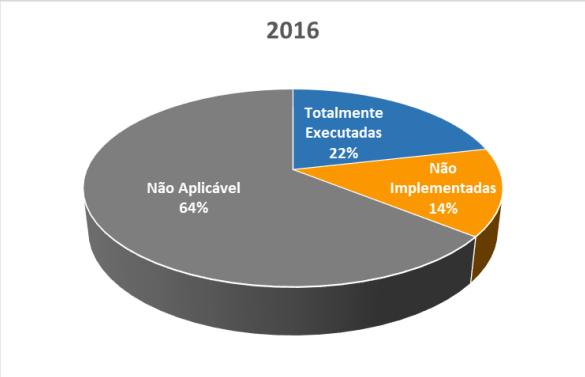

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	3	0	0	0	0	0	3
P.E.	0	0	0	0	0	0	0
N.I.	0	0	1	0	1	0	2
N.A.	0	0	4	1	3	1	9
TOT	3	0	5	1	4	1	14

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	3	0	2	0	0	0	5
P.E.	0	0	1	0	3	0	4
N.I.	0	0	1	0	2	0	3
N.A.	0	0	1	1	2	0	4
TOT	3	0	5	1	7	0	16

Confrontados os valores inscritos na tabela com a avaliação feita pelo GC, constata-se que estão na situação descrita, duas medidas da área da Contratação Pública, designadamente, *"Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento"* e *"Implementação e aplicação das regras e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta"*, que em 2016 foram consideradas NA e este ano estão TE.

Também na área da Gestão Financeira e Patrimonial existem duas medidas na mesma situação mais concretamente, a medida *"Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria,*

de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros" que este ano passou a estar NI e a medida *"Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços"* se está atualmente PE.

Já no âmbito da área relativa à Atividade Municipal as medidas foram todas TE pelo GC, à semelhança do que já tinha sucedido em 2016.

O gráfico infra permite verificar a evolução do estado de execução das medidas de 2016 a 2017 pelo GC.

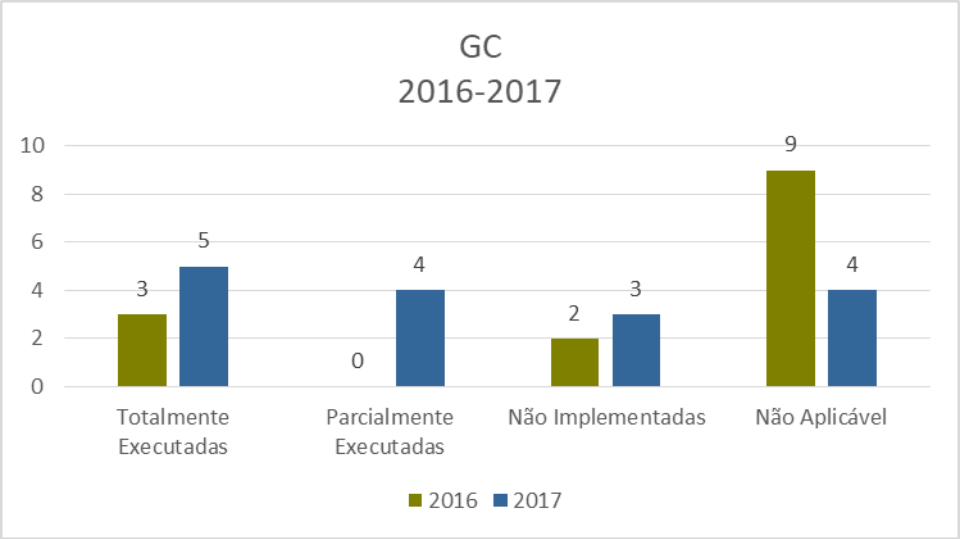

5.13. Gabinete de Controlo Interno (GCI)

O GCI, à semelhança do GC, iniciou no ano de 2016 a avaliação do estado de implementação das medidas previstas no PGRCIC, em virtude do surgimento de uma nova área de risco, Atividade Municipal na qual tem medidas cuja responsabilidade de implementação lhe está atribuída.

No gráfico abaixo pode-se verificar que também este ano, o GCI considerou que muitas das medidas no âmbito do PGRCIC não lhe eram aplicáveis, nomeadamente, 64%. O aumento da percentagem destas medidas em relação a 2016 ficou a dever-se ao aparecimento de três novas medidas no âmbito da Gestão Financeira e Patrimonial, transversais a toda a estrutura orgânica, mas que este Gabinete considerou que não lhe serem aplicáveis no âmbito das suas atribuições.

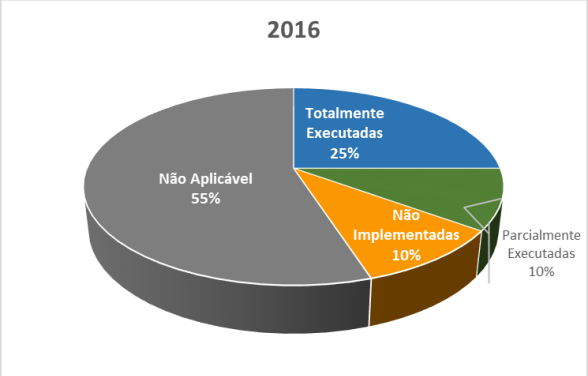

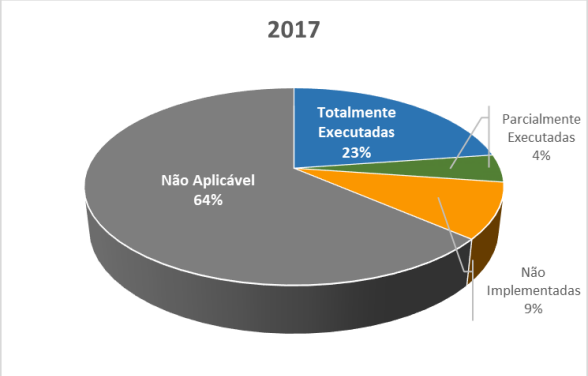

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	5	0	0	0	0	0	5
P.E.	2	0	0	0	0	0	2
N.I.	1	0	0	0	1	0	2
N.A.	0	0	5	1	4	1	11
TOT	8	0	5	1	5	1	20

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	5	0	0	0	0	0	5
P.E.	1	0	0	0	0	0	1
N.I.	2	0	0	0	0	0	2
N.A.	0	0	5	1	8	0	14
TOT	8	0	5	1	8	0	22

Analisadas as respostas obtidas pelo preenchimento dos questionários constata-se que, à semelhança do ano anterior, GCI tem a maioria das medidas TE.

A medida *"Publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço"* encontra-se PE, sendo que no ano transato foi elaborado relatório detalhado que aguarda despacho de publicação.

No gráfico infra verifica-se, em termos numéricos, a evolução do grau de execução das medidas previstas, de 2016 para 2017:

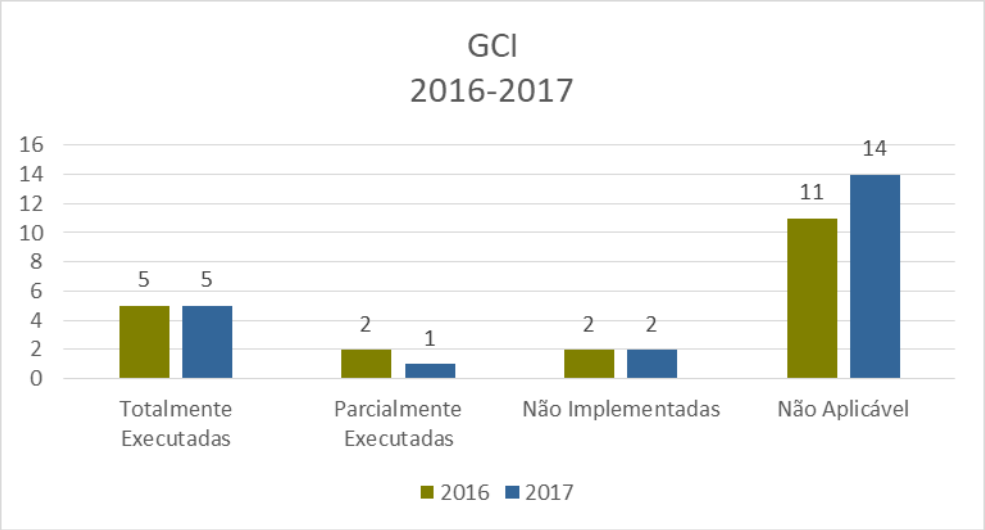

5.14. Gabinete de Informática e Modernização (GIM)

No PGRCIC de 2017, o GIM, teve à sua responsabilidade a implementação de 18 medidas, mais duas do que no ano anterior, igualmente distribuídas pelas diferentes áreas de risco, com exceção da Concessão de Benefícios Públicos e Atividade Municipal.

Observados os gráficos e grelhas infra, que traduzem a evolução do grau de execução das medidas, de 2016 para 2017, verifica-se que o GIM embora mantenha a percentagem de medidas TE, este ano, na área de Contratação Pública, conseguiu implementar 2 medidas que em 2016 se encontravam apenas PE, designadamente: *"Controlo do cumprimento dos prazos contratuais mais relevantes e a sinalização junto do adjudicatário das situações de incumprimento"* e *"A inspeção e avaliação quantitativa dos bens e serviços adquiridos devem ser efetuados por mais de uma pessoa, obrigatoriamente por quem não interveio no processo de contratação".*

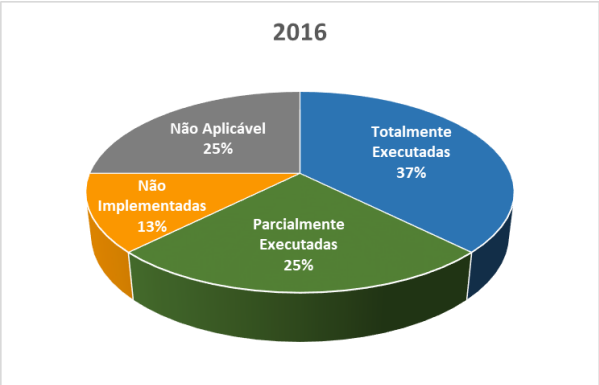

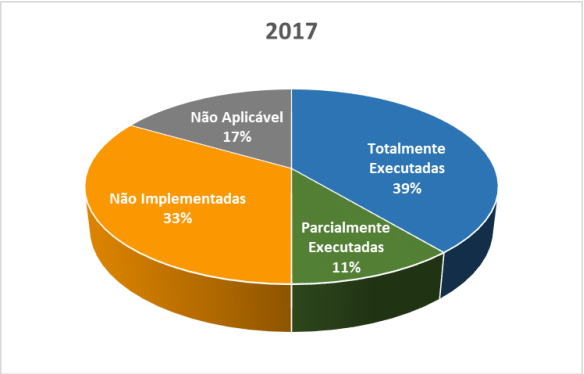

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	1	2	1	2	6
P.E.	0	0	3	0	0	1	4
N.I.	0	0	1	0	1	0	2
N.A.	0	0	0	1	2	1	4
TOT	0	0	5	3	4	4	16

	Atividade Municipal	Benefícios Públicos	Contratação Publica	Recursos Humanos	Gestão Financeira e Patrimonial	Urbanismo e Planeamen.	TOTAIS
T.E	0	0	3	2	0	2	7
P.E.	0	0	0	1	0	1	2
N.I.	0	0	2	0	4	0	6
N.A.	0	0	0	0	3	0	3
TOT	0	0	5	3	7	3	18

Verifica-se ainda que esta subunidade orgânica apresenta uma redução de medidas NA, sendo que em 2016 classificou a medida *"Nomeação de júris diferenciados em função dos procedimentos concursais"*, como NA e que em 2017 a considerou PE.

Constata-se igualmente que este ano o GIM teve diminuição de medidas PE e um aumento das NI. Confrontados estes valores com a grelha de respostas dadas, verifica-se que as medidas que não conseguiu implementar se situam na área de Contratação Pública e da Gestão Financeira e Patrimonial. Com efeito, na área de Contratação Pública não foi possível a implementação da medida, *"Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços por pessoas que não tiveram intervenção no processo de contratação",* associada ao risco n.º 4 e n.º 9 e que no ano anterior se encontrava PE e NI, respetivamente. Já na área de Gestão Financeira e Patrimonial não conseguiu implementar as medidas: *"Efetuar pontos da situação com a Contabilidade",* associada a dois riscos diferentes, e a *"Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços"*. Os motivos que conduziram à não implementação das medidas deverão ser analisados, procedendo-se a ajustamentos nos procedimentos existentes ou, caso se considere necessário, adequando a medida de forma a torná-la apropriada aos fins a ela subjacentes.

O gráfico infra ilustra a evolução da execução das medidas previstas no PGRCIC entre o ano de 2015 e 2017.

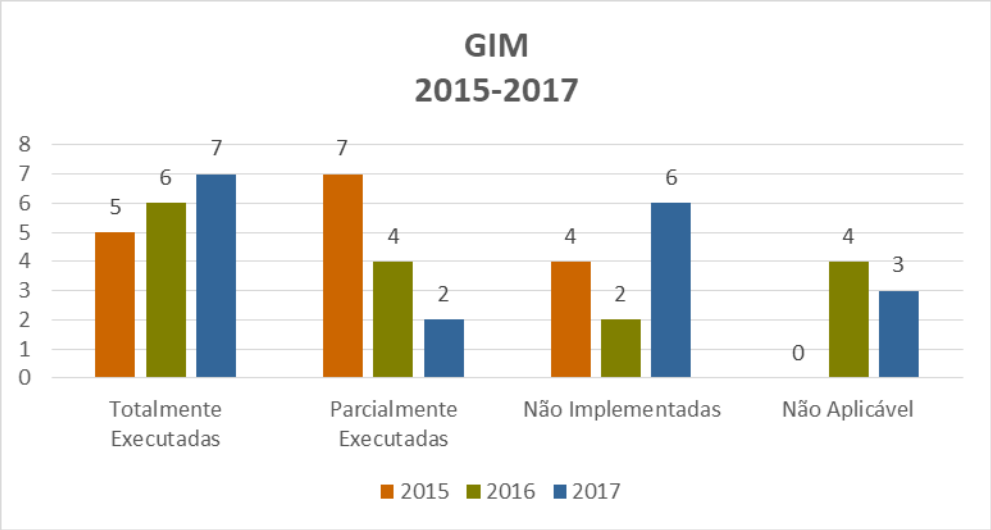

GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS POR UNIDADE/ SUBUNIDADEORGÂNICA - 2017

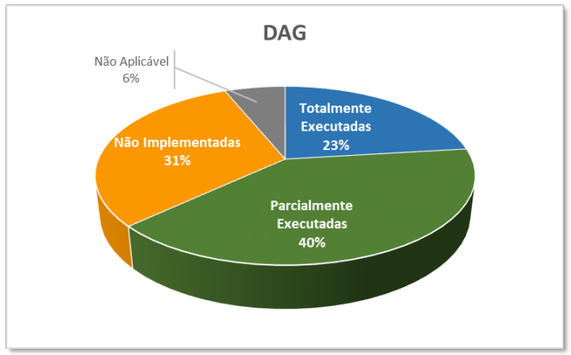

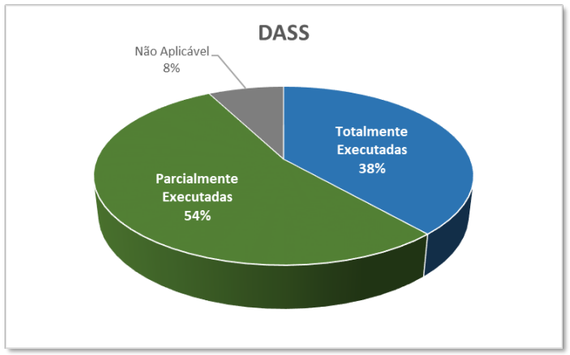

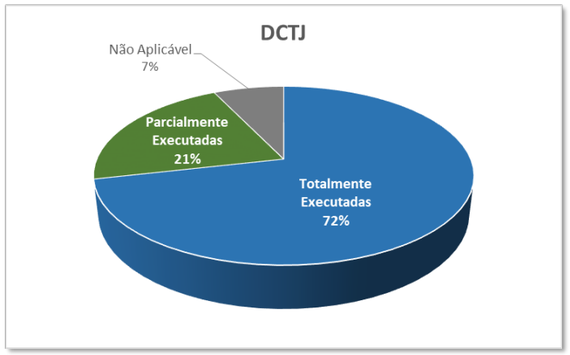

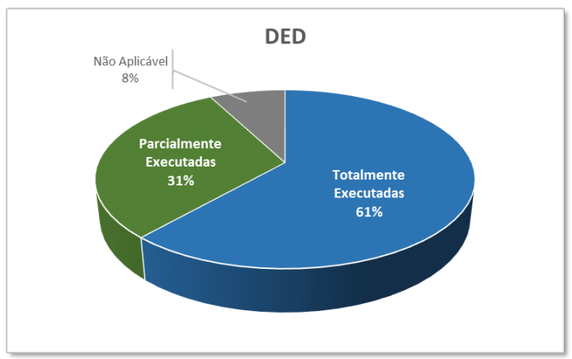

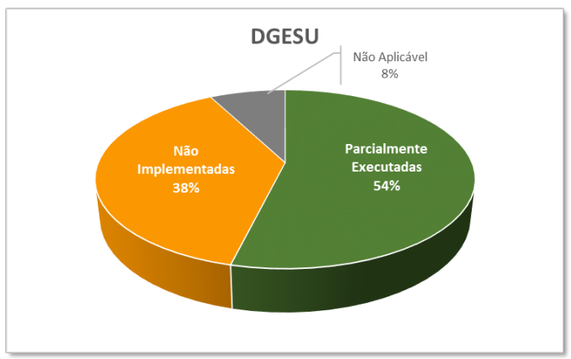

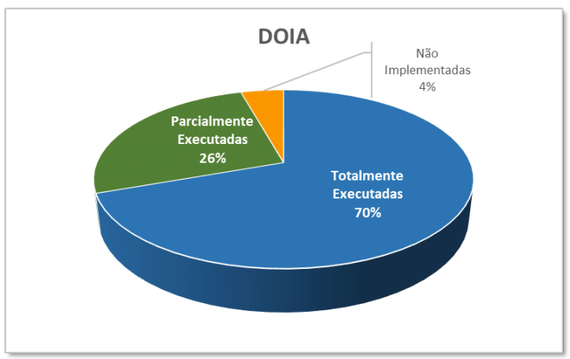

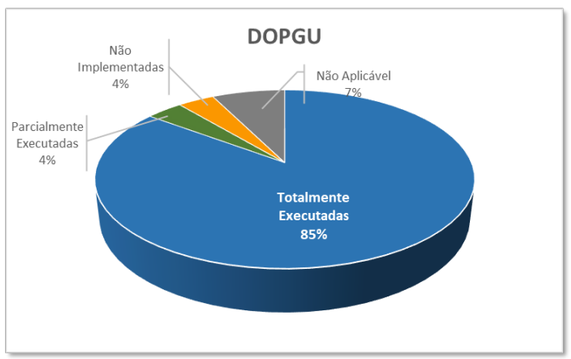

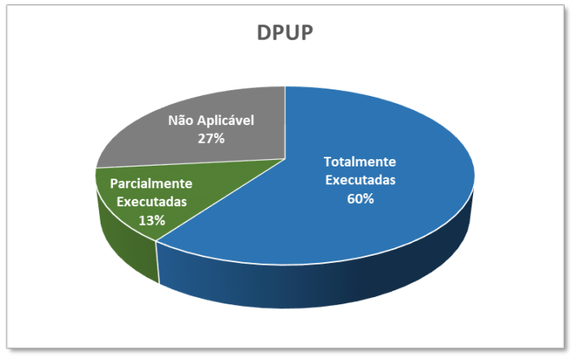

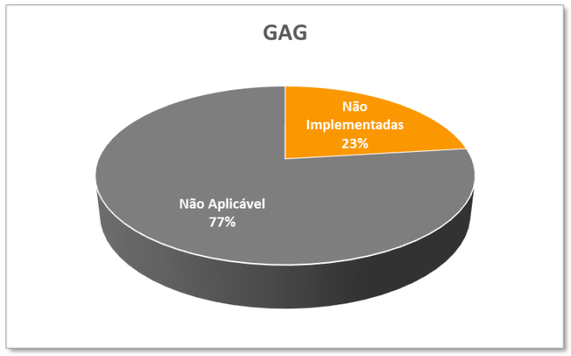

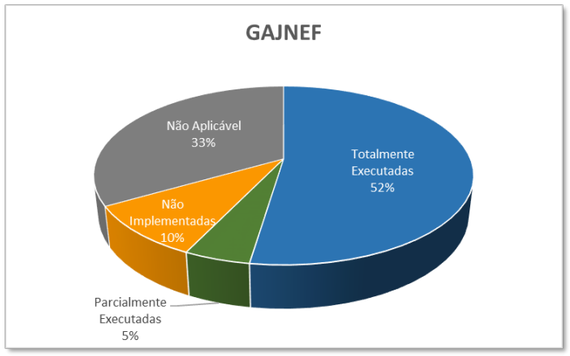

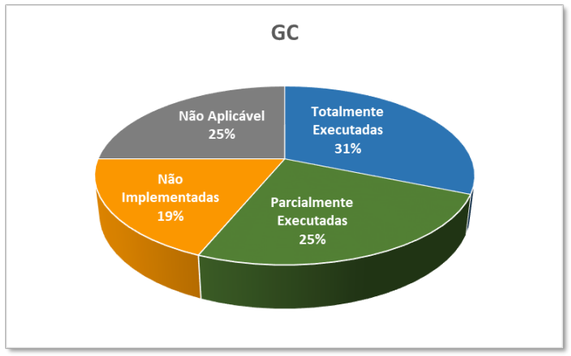

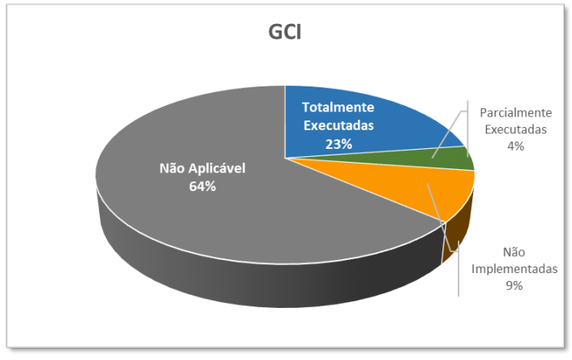

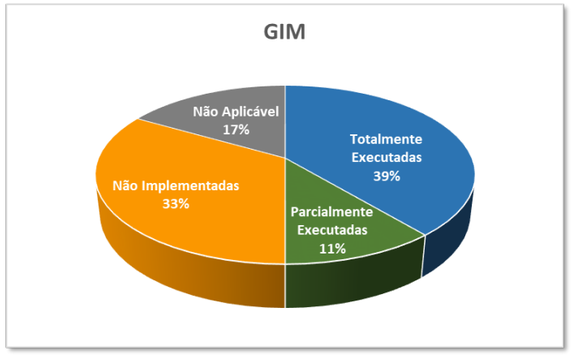

6 – Análise à Execução do Plano

A execução/implementação das medidas propostas no PGRCIC para 2017 pode considerar-se, de uma forma geral, bem-sucedida. Com efeito, a análise efetuada permite constatar que **a maioria das medidas do plano foi implementada (60%)** ou encontra-se em fase de implementação (22%), sendo que apenas 18% se encontram ainda por implementar.

A avaliação realizada às áreas de risco identificadas no PGRCIC permitiu verificar que a que tem a maior taxa de medidas TE é a Concessão de Benefícios Públicos (100%), seguida pela área de Urbanismo e Planeamento (74%) e da Atividade Municipal (53%). Já nas áreas nas Contratação Pública e de Gestão Financeira e Patrimonial, tendo em conta o elevado número de medidas que lhe estão associadas, ainda existem medidas por implementar, sendo necessário o desenvolvimento de algum trabalho acrescido para a sua efetiva implementação.

Relativamente à verificação feita ao desempenho das unidades/subunidades orgânicas, os resultados obtidos refletem um grande envolvimento e empenho de toda a CMI na aplicação do Plano, existindo algumas que não têm qualquer medida por implementar, como é o caso da DASS, DCTJ, DED e DPUP ou então com apenas uma medida como é o caso da DOIA e da DOPGU. Também durante a elaboração deste relatório constatou-se com agrado, o interesse e o envolvimento dos diversos responsáveis para que a sua realização fosse possível.

Os relatórios parciais elaborados por unidade/subunidade orgânica determinam o grau de execução de todas as medidas propostas e, em alguns casos, explicitam os mecanismos da sua implementação e indicam os meios disponíveis de verificação das mesmas. Alguns relatórios referem também, quando aplicável, os problemas existentes e subjacentes à não implementação de algumas medidas. No entanto, houve avaliação do grau de implementação sem referenciar ou enviar evidências da execução das medidas estabelecidas. Relembra-se que esta informação é essencial, não só para a devida prevenção de supostas ilegalidades, fraudes ou erros como também, para uma análise cabal dos dados obtidos. Tendo em vista a integridade, clareza, transparência dos procedimentos instituídos e a responsabilização de todos os intervenientes, é necessário que, de futuro, se faça referência às evidências da implementação das medidas estipuladas.

Apurou-se ainda que o grau de execução das medidas propostas apresenta alguma diversidade. Com efeito, houve unidades/subunidades orgânicas que conseguiram implementar a quase a totalidade das medidas propostas, enquanto outras ainda têm medidas por implementar.

Foram detetadas, por outro lado, algumas situações de medidas que terão de ser revistas. Sendo este um processo em melhoria contínua, após a análise dos dados da monitorização, e tendo em conta os pareceres dos responsáveis pela execução do plano, considera-se necessário proceder à sua revisão. É importante aproximar algumas das medidas às especificidades de cada unidade/subunidade/orgânica e/ou propor a implementação de novas medidas. Deve-se igualmente ter em conta, as alterações legislativas entretanto ocorridas.

Conclui-se que tem havido um esforço contínuo por parte de todos na implementação das medidas estipuladas no PGRCIC do Município de Ílhavo.

7 – Recomendações

Tendo em conta a análise apresentada e as conclusões presentes neste relatório de execução, o GCI recomenda para o ano de 2018:

1. **Revisão do PGRCIC, com a coordenação do GCI,** tendo em conta as medidas PE e NI durante o ano de 2017 e as dúvidas levantadas pelos diversos responsáveis durante a elaboração do presente relatório de execução. A revisão do Plano deve ser feita com a participação de todos os dirigentes e chefes de serviço, devendo existir uma especial atenção na análise aos riscos transversais a toda a organização;

2. **Reforço da divulgação do PGRCIC e dos respetivos relatórios de execução** por toda a estrutura autárquica de forma a assegurar o seu efetivo conhecimento e a fomentar entre os trabalhadores uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas e a consciência das suas obrigações, estimulando o desenvolvimento de uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos;

3. **Avaliação completa da implementação das medidas nos relatórios parciais anuais,** elaborados por unidade orgânica, passando obrigatoriamente a constar as evidências e a estarem descritos os procedimentos que permitem aferir a sua implementação. Os relatórios devem referir também, quando aplicável, os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas das medidas previstas;

4. **Revisão da Norma de Controlo Interno e do Regulamento de Inventário e Cadastro,** de forma a transpor para estes normativos internos as alterações legislativas entretanto ocorridas (CCP – SNC-AP).

8 – Aprovação, Divulgação e Remessa do Relatório de Execução

Nos termos do disposto no ponto n.º 1.1., da Recomendação n.º 1/2009, do CPC, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho, "O*s órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem,… elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", devendo* os mesmos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do referido ponto, conter a "*Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano".*

Igualmente de acordo com o ponto n.º 1 da Recomendação n.º 1/2010 do CPC, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 71, de 13 de abril, e do ponto n.º 5, da Recomendação n.º 3/2015 de 9 de julho de 2015, os PGRCIC e respetivos relatórios anuais de execução devem "*ser* ***publicados nos sítios da internet*** *das entidades a que respeitam…de modo a consolidar a* ***promoção de uma política de transparência na gestão pública****".*

Ainda nos termos da Recomendação n.º 1/2009, os referidos Relatórios de Execução **devem ser remetidos ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo**.

Dando cumprimento às diversas orientações referidas e também no ponto 8 do PGRCIC do Município de Ílhavo **deve o presente relatório ser aprovado pelo Executivo Municipal e divulgado na Assembleia Municipal, publicado no *site* oficial da autarquia e remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas, Ministério das Finanças e Inspeção-Geral de Finanças**.